



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br, o servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ORGAOS INTERESSADOS:	MUNICIPIO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	25 de fevereiro de 2025 as 08h00min
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	06 de março de 2025 as 08h00min
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11 de março de 2025 as 07h (sete horas)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11 de março de 2025 as 09h00min (nove horas)
LOCAL:	www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO:	Artigo 24 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

1. DO OBJETO.

1.0. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos e Pensos Para o Hospital, Maternidade, UPA e Outros, na modalidade menor preço por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será GLOBAL POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.0. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade/Projeto: 08.244.5.2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1660 Material de Consumo

Unidade Orçamentária 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.050 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.052 GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.053 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.054 GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS

Atividade/Projeto: 10.304.4.2.055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atividade/Projeto: 10.305.4.2.056 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.057 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.062 GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.072 GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.122 GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.136 ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Atividade/Projeto: 10.302.4.2.142 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1621 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1706 Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.0. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Plataforma Bolsa Nacional de Compras. - www.bnc.org.br

3.1. O cadastro deverá ser feito no sítio www.bnc.org.br;

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.0. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.bnc.org.br.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.bnc.org.br.

4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei Municipal nº 589 de 20/07/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



4.1.2. Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme dispostos no item 48 da Lei Municipal nº 589 de 20/07/2018.

4.1.3. Para os efeitos do subitem 4.1.2, considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Bom Jesus da Lapa, onde será executado o fornecimento. (Art. 49, § 1º da Lei Municipal nº 589 de 20/07/2018).

4.1.4. Para os efeitos do subitem 4.1.2, considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Bom Jesus da Lapa, definido pelo Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 34, § 4º da Lei Municipal nº nº 589 de 20/07/2018).

4.1.5. O município de Bom Jesus da Lapa., conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link <http://www.conselhodecultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=35>, pertence ao território de identidade do Velho Chico, englobando os municípios de Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato.

4.1.6. A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.

4.1.7. Considerando o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021, observar-se-á a limitação referente ao enquadramento das micro empresas “a obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”

4.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6 Pessoa física ou jurídica declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.1.7 Pessoa física ou jurídica impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Bom Jesus da Lapa-BA, durante o prazo da sanção aplicada;

4.1.8 Pessoa física ou jurídica suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Bom Jesus da Lapa-BA, durante o prazo da sanção aplicada;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigido neste edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intrasferível.

5.2 A proposta de preço identificada e os lances formulados, contemplando o valor global ofertado para cada lote/item, deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura das propostas.

5.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, exceto, quando a fase de julgamento do certame for invertida, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar a proposta realinhada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observando os descontos da proposta vencedora, para todos os itens de modo iguais (linear).

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.0.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.0.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no regis

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser definido pelo pregoeiro, no site: www.bnc.org.br

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante, será definido pelo pregoeiro na plataforma de licitação.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**.

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

d. Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.

f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Diário Oficial do Município <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de MEI, microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.22.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.23. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte, as propostas de MEI, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo MEI, microempresas ou empresa de pequeno porte, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a MEI, microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo MEI, microempresas ou empresa de pequeno porte, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.0. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, bem como, o previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

8.0.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.1. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no art. 59, IV.

8.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, de acordo com o artigo 64 da Lei 14.133/2021 e os ACORDÕES DO TCU nº 1211/2022, nº 2443/2022, nº 2443/2022 e nº 988/2022, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as

características do serviço, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

9.0. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 5.2 será considerado desclassificado.

9.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE AOS DOCUMENTOS ANEXADOS PELA VENCEDORA, NO SITE <https://www.bnc.org.br>.

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

9.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

9.2.4. Certidões serão enviadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



por meio do sítio www.bnc.org.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica- financeira e habilitação técnica.

9.3.1. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do www.bnc.org.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação da queles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresarial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Documentos de Identificação do Socios (Carteira de Habilitação, CPF, entre outros meio).

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação do contratosocial.

9.8.11. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido pela Prefeitura Municipal, sede da empresa licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



nº 11.101, de 09.02.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida e assinada por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{LG}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{SG}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{LC}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. O Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. No caso de empresa constituída no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial.

9.10.7. No caso de MEI, Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

9.10.8. Fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial para o licitante Micro Empreendedor Individual - MEI. Este benefício é em atendimento ao §2º do artigo 1.179 do Código Civil que dispõe que o pequeno empresário (Micro Empreendedor Individual - MEI) é dispensado de levantar anualmente o seu balanço patrimonial e de resultados econômicos.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Comprovação de aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste declaração de êxito em serviços executados de mesma natureza do objeto da presente licitação.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

c) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

d) Alvará para funcionamento, conforme o caso, expedido pela sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

e) Alvará sanitário do licitante com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação, expedido pelo serviço de vigilância sanitária municipal ou estadual (nos locais onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



o serviço não é municipalizado),

f) O alvará sanitário deverá constar explicitamente que a empresa tem autorização para transporte dos (exigidos) itens específicos no termo referencial,

g) Certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia) da empresa licitante.

h) Comprovante de nada consta e de quitação de anuidade do responsável técnico da empresa junto ao conselho regional de farmácia.

i) Autorização de funcionamento da ANVISA da empresa participante da licitação de acordo com item licitado (correlatos, saneantes, medicamentos), em casos de produto ser sujeito a controle especial se faz necessário a apresentação da autorização de funcionamento especial (AFE ESPECIAL),

j) Todos os ITENS com exceção dos dispensados por lei, devem possuir registro perante ANVISA, cuja documentação comprobatória deverá ser enviada ao pregoeiro junto aos documentos de habilitação.

k) Os licitantes vencedores dos lotes de medicamentos deverão apresentar a Autorização de Comercialização de Medicamentos expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que deverão ser enviados junto com o documentos de habilitação.

l) Para os itens dispensados do registro da ANVISA, as empresas deverão apresentar as respectivas dispensas, sob pena de desclassificação, junto a documentação de habilitação,

m) Quanto a análise dos registros dos produtos emitidos pela ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), será realizado por funcionários técnicos capacitados (farmacêuticos), do município, onde será, emitida declaração autenticando suas validades ou não.

n) Para os lotes de medicamentos, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou de sua publicação no Diário Oficial da União, o qual é emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC Nº 39. DE 14/08/2013.

9.1.1 DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS – ANEXO III

9.1.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.1.3 Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

9.1.4 Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.1.5 Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.6 Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.1.7 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.1.8 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.1.9 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

9.1.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.0. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2hs e 10 minutos (duas horas e dez minutos)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1. Obrigatoriamente a proposta realinhada da empresa vencedora deverá estar acompanhada da composição de custos, sob pena, de desclassificação.

10.0.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.0.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. Os descontos ofertados nos lances deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.0. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

10.0.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito no prazo de 30 minutos.

10.0.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.0. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.0.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



12.0.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.bnc.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.0. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.0. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.0. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



15.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.3. O prazo de vigência da contratação será de 01 ano, com a possibilidade de prorrogação conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, Artigos 105 à 107, Lei 14.133/2021.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.9. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



15.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.0. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.0. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.0. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.0. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.0. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.0.1 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.0. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.1. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.bnc.org.br.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada www.bnc.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.6. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.0. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á no sistema eletrônico.

22.1. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no www.bnc.org.br, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.2. Todas as comunicações serão formalizadas através do www.bnc.org.br.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.14. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato, conforme arts. 147 e 148 da Lei 14.133/2021.

22.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, salvo os constantes no Art. 149 da Lei 14.133/2021..

22.15. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, e também poderão ser retirado na Sala de Licitações da MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA, na Avenida Duque Caxias, 434, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.17. É eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º a Lei n.º 14.133, de 2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – ÚNICA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Bom Jesus da Lapa - BA, em 18 de fevereiro de 2025.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**PREGÃO ELETRÔNICO – 029/2025**

Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos e Pensos Para o Hospital, Maternidade, UPA e Outros

LOTE 01 – MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL CARMELA DUTRA (CENTRO CIRURGICO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	6.000		
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA	3.600		
3	ADENOSINA 3MG/2ML	AMPOLA	120		
4	ADRENALINA(EPINEFRINA) 1MG/1ML	AMPOLA	2.400		
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	12.000		
6	AMPICILINA SODICA 1G 5ML	AMPOLA	1.500		
7	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML 5ML	AMPOLA	600		
8	CEFALOTINA1G IV	AMPOLA	1.800		
9	CEFAZOLINA 1G IV	AMPOLA	1.000		
10	CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	1.200		
11	CEFTRIAXONA 500MG IV	AMPOLA	1.200		
12	CIMETIDINA 150MG/2ML	AMPOLA	6.000		
13	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	3.600		
14	CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMPOLA	2.400		
15	CLONIDINA 150MCG/ML	AMPOLA	60		
16	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLA	1.200		
17	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMPOLA	1.200		
18	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML	AMPOLA	180		
19	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/2ML	AMPOLA	600		
20	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	2.400		
21	COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	8.000		
22	DIAZEPAM 5MG/2ML	AMPOLA	1.200		
23	DIMEN. 50MG+CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG/1ML IM	AMPOLA	2.400		
24	DIMEN. 3MG/ ML+CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML+GLIC 100MG/ML+ FRUT 100MG/ML10ML IV	AMPOLA	2.400		
25	DROPERIDOL 2,5MG/1ML	AMPOLA	200		
26	EFEDRINA 50MG/1ML	AMPOLA	600		
27	ENFLURANO 100% 100ML	FRASCO	50		
28	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AMPOLA	600		
29	ENOXAPARINA 20MG /0,2ML	AMPOLA	1.000		
30	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMPOLA	1.800		
31	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	AMPOLA	800		
32	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPOLA	200		
33	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ 5ML 5%	AMPOLA	600		
34	FENOBARBITAL 200MG/2ML	AMPOLA	400		
35	FENTANIL 0,05MG/10ML	AMPOLA	200		
36	FENTANIL 0,5MG/2ML	AMPOLA	500		
37	FITOMENADIONA 10MG/1ML - VITAMINA K	AMPOLA	3.000		
38	FLUMAZENIL 0,1MG/5ML	AMPOLA	100		
39	GLICOSE DE 25% 10ML	AMPOLA	3.600		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



40	GLICOSE DE 50% 10ML	AMPOLA	3.600		
41	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	600		
42	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	120		
43	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/1ML	AMPOLA	600		
44	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	1.200		
45	HEPARINA SODICA 5000UI/5ML	AMPOLA	360		
46	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	4.000		
47	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	4.000		
48	ISOFLURANO 100% 1FR 100ML	FRASCO	50		
49	KETAMIN 50MG/10ML (CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA)	FRASCO	200		
50	KETAMIN 50MG/2ML (CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA)	AMPOLA	200		
51	LINCOMICINA 300MG/2ML	AMPOLA	400		
52	MANITOL 20% 250ML	AMPOLA	1.200		
53	MEROPENEM 500MG	AMPOLA	600		
54	MEROPENEM 1G	AMPOLA	1.200		
55	METRONIDAZOL 5MG/100ML	BOLSA	400		
56	MIDAZOLAN 5MG/ 10ML	FRASCO	4.000		
57	MIDAZOLAN 5MG/ 3ML	AMPOLA	1.200		
58	MIDAZOLAN 5MG/ 5ML	AMPOLA	1.200		
59	MORFINA 0,2% (DIMORF 0,02MG/1ML)	AMPOLA	1.300		
60	NALOXONA 0,4MG/ML	AMPOLA	240		
61	NEOCAINA COM VASO/20ML (BUPVACAINA + EPINEFRINA)	FRASCO	240		
62	NEOCAINA PESADA 5% -(BUPVACAINA + GLICOSE 4ML)	AMPOLA	1.000		
63	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	2.500		
64	OMEPRAZOL 40MG/10ML	AMPOLA	3.000		
65	ONDANSETRONA 2MG/2ML	AMPOLA	2.000		
66	ONDANSETRONA 2MG/4ML	AMPOLA	1.000		
67	OXACILINA 500MG 3ML INJ.	AMPOLA	4.000		
68	PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000		
69	PENICILINA G BENZATINA 1200000UI	AMPOLA	1.200		
70	PENICILINA G BENZATINA 600000UI	AMPOLA	400		
71	PENICILINA G PROCAÍNA 400,000UI	AMPOLA	400		
72	PENICILINA POTASSICA 5000000UI	AMPOLA	300		
73	PROPOFOL 10 MG/20ML	AMPOLA	500		
74	REMIFENTANIL 1MG	AMPOLA	50		
75	REMIFENTANIL 2 MG	AMPOLA	50		
76	REMIFENTANIL 5 MG	AMPOLA	50		
77	ROPIVACAINA 10 MG/ML	FRASCO	100		
78	SEVOFLURANO 100% 100ML	BOLSA	150		
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	5.000		
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BOLSA	10.000		
81	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	30.000		
82	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	BOLSA	15.000		
83	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA	20.000		
84	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	15.000		
85	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	10.000		
86	SORO RINGER COM LACTATO 250ML	BOLSA	6.000		
87	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	BOLSA	6.000		
88	SUXAMETÔNIO 500 MG	FRASCO	50		
89	SUXAMETÔNIO 100 MG	FRASCO	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



90	TIOPIENTAL SÓDICO 0,5G	AMPOLA	50		
91	TIOPIENTAL SÓDICO 1G	AMPOLA	30		
92	TRAMADOL 100MG/2ML	AMPOLA	1.500		
93	VANCOMICINA 500MG INJ	AMPOLA	2.000		
94	XILESTESIN 20MG/ML	AMPOLA	500		
VALOR TOTAL DO LOTE =					

LOTE 02– MATERIAL CENTRO DE REFERENCIA SEXUAL- DST/ AIDS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UNID	PCT	50		
2	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	1.200		
3	ACICLOVIR 50MG/G 10GR POMADA	POMADA	200		
4	ÁLCOOL ETILICO 70%	LT	300		
5	ÁLCOOL GEL	LT	20		
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	100		
7	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	1.000		
8	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA	1.000		
9	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	200		
10	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	200		
11	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	150		
12	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP COM 100 UNIDADES	CAIXA	150		
13	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX/ 50UNID.	CAIXA	500		
14	PANTOPRAZOL 40MG	CAPSULA	5.000		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 03 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG - COMP.	COMPRIMIDO	12.000		
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - COMP.	COMPRIMIDO	150.000		
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS	FRASCO	600		
5	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML- SOL. ORAL	FRASCO	600		
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	150.000		
7	ALBENDAZOL 400MG - COMP. MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	30.000		
8	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	3.000		
9	ALEDRONATO SÓDIO 70MG COMP.	COMPRIMIDO	30.000		
10	ALOPURINOL 100MG - COMP.	COMPRIMIDO	2.400		
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/125 MG – COMP	COMPRIMIDO	6.000		
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	1.200		
13	AMOXICILINA 500MG - CAPS. OU COMP.	CÁPSULA	60.000		
14	AMOXICILINA 50MG/ML - PO SUSP. ORAL 60ML	FRASCO	1.200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



15	ATENOLOL 50MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000		
16	AZITROMICINA 40MG/ML - PO SUSP. ORAL	FRASCO	1.200		
17	AZITROMICINA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	24.000		
18	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	1.000		
19	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG - COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000		
21	CAPTOPRIL 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	200.000		
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + 400 VIT D - COMP + COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO	6.000		
23	CARVEDILOL 12,5MG - COMP.	COMPRIMIDO	6.000		
24	CEFALEXINA 500MG - CASP. OU COMP.	COMPRIMIDO	30.000		
25	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSP ORAL	FRASCO	1.200		
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL	FRASCO	600		
27	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/5ML	FRASCO	2.400		
28	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMP.	COMPRIMIDO	10.000		
29	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
30	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMP.	CÁPSULA	20.000		
31	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMP.	CÁPSULA	100.000		
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	10.000		
33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	1.000		
34	DEXAMETASONA 0,1MG/ML – ELIXIR	FRASCO	100		
35	DEXAMETASONA 0.1% - CREME	TUBO	1.000		
36	DEXCLORFENIRAMINA 0,4% - SOL ORAL OU XAROPE	FRASCO	3.000		
37	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000		
38	DICLOFENACO 15MG/ML GOTAS	FRASCO	2.400		
39	DICLOFENACO SÓDICO 50MG – COMP.	COMPRIMIDO	80.000		
40	DIGOXINA 0,25MG COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
41	DIMENIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMP. SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	20.000		
42	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	200.000		
43	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	5.000		
44	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE - AEROSOL OU SPRAY	FRASCO	150		
45	ENALAPRIL MALEATO DE 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
46	ENALAPRIL MALEATO DE 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
47	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
48	ERITROMICINA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	15.000		
49	ERITROMICINA 50MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	500		
50	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML - SOL. ORAL	FRASCO	1.000		
51	ESPIROLACTONA 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000		
52	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG - COMP. OU DRAGEA	COMPRIMIDO	100.000		
53	FLUCONAZOL 150MG - CAPS.	CÁPSULA	24.000		
54	FUROSEMIDA 40MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
55	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
56	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	150.000		
57	IBUPROFENO 50MG/ML- SOL. ORAL	FRASCO	3.000		
58	IBUPROFENO 600MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



59	INSULINA HUMULIN 100UI/ML - SUSP. INJETAVEL	AMPOLA	240		
60	INSULINA NPH 100UI/ML - SUSP. INJETAVEL	AMPOLA	600		
61	ITRACONAZOL 100MG - CAPS.	CÁPSULA	3.000		
62	KOLAGENASE 0,6UI/G 30G POMADA	TUDO	600		
63	LEVONOGESTREL 0,75 MG - COMP.	COMPRIMIDO	1.200		
64	LEVOTIROXINA SODICA 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000		
65	LEVOTIROXINA SODICA 50MG - COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
66	LORATADINA 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000		
67	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE	FRASCO	2.000		
68	LOSARTANA 50MG - COMP.	COMPRIMIDO	200.000		
69	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	2.000		
70	METILDOPA 250MG - COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
71	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG - COMPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	60.000		
72	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL	TUBO	5.000		
73	METRONIDAZOL 250MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000		
74	NIFEDIPINO 10MG - CAPS OU COMP.	COMPRIMIDO	20.000		
75	NIMESULIDA50MG/ML GOTAS 5ML	FRASCO	1.000		
76	NIMESULINA 100MG COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
77	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL 20MG/G	TUBO	5.000		
78	NITRATO DE MICONAZOL 2% - LOÇÃO 20MG 30ML	FRASCO	300		
79	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50MG+ 5MG)/ ML - SOL. INJETAVEL	AMPOLA	2.400		
80	NORETISTERONA 0,35MG - COMP.	COMPRIMIDO	35.000		
81	OMEPRAZOL 20MG - COMP.	CAPS	100.000		
82	PARACETAMOL 200MG/ML - SOL. ORAL 15ML	FRASCO	3.000		
83	PARACETAMOL 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
84	PENICILINA G BENZATINA 1200000U	AMPOLA	600		
85	PENICILINA G BENZATINA 600000UI	AMPOLA	600		
86	PENICILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMPOLA	600		
87	PENICILINA G PROCAÍNA 400,000UI DIL	AMPOLA	600		
88	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOL ORAL 1MG/ML	FRASCO	2.000		
89	PREDINISONA 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000		
90	PREDINISONA 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000		
91	PROPRANOLOL 40MG COMP.	COMPRIMIDO	60.000		
92	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PO SOL. ORAL	ENVELOPE	4.000		
93	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSSOL, 100MCG/DOSE	FRASCO	120		
94	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FRASCO	500		
95	SINVASTATINA 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
96	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 10MG/G 30G	TUBO	300		
97	SULFAMETOXAZOL + TRIMET (400MG + 80MG) - COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
98	SULFAMETOXAZOL+TRIMET(40MG+8MG) - SUSP ORAL	FRASCO	500		
99	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	FRASCO	600		
100	SULFATO FERROSO 40MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**VALOR TOTAL DO LOTE =****R\$**

-

LOTE 04 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	60.000		
2	ACIDO VALPROICO SOL ORAL XPE 50MG/ML	FRASCO	1.800		
3	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	60.000		
4	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	60.000		
5	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	1.800		
6	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	60.000		
7	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	40.000		
8	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	20.000		
9	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	70.000		
10	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	50.000		
11	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	30.000		
12	DIAZEPAN DE 5 MG	COMPRIMIDO	20.000		
13	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	50.000		
14	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML20ML	FRASCO	400		
15	FLUOXETINA 20MG	CAPSULA	30.000		
16	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	30.000		
17	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	60.000		
18	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1ML	AMPOLA	1.200		
19	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FRASCO	400		
20	NORTRIPTILINA 25MG	CAPSULA	40.000		
21	NORTRIPTILINA 50MG	CAPSULA	40.000		
22	RISPERIDONA 1MG/30ML	FRASCO	1.500		
23	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	60.000		
24	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	60.000		
25	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	2.400		
	VALOR TOTAL DO LOTE =				R\$ -

LOTE 05 - COMPRIMIDOS, CAPSULAS, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS E POMADAS PARA HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	1.200		
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	1.200		
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	200		
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	1.000		
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMIDO	2.400		
6	ALBENDAZOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200		
7	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML 10ML	FRASCO	200		
8	AMBROXOL XAROPE 6MG/5ML 100ML	FRASCO	200		
9	AMINOFILINA 200MG	COMPRIMIDO	120		
10	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	600		
11	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	1.000		
12	AMOXICILINA 875MG + CLAV 125 MG	CAPSULA	500		
13	AMOXICILINA 250 MG + CLAV 62,5 MG	FRASCO	120		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



14	AMOXICILINA 50MG/5ML 150ML	FRASCO	500		
15	AMPICILINA 500MG	CAPSULA	200		
16	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	1.200		
17	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	1.200		
18	AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML SUSP	FR	60		
19	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000		
20	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	1.200		
21	BENZOATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	1.500		
22	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 100ML	FRASCO	50		
23	BROMETO DE IPATRÓPIO 20 ML	FRASCO	1.200		
24	BROMETO DE N/BUTILESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRO 250MG	COMPRIMIDO	300		
25	CABERGOLINA 0,5MG	COMPRIMIDO	120		
26	CAPTOPRIL 12,5MG	COMPRIMIDO	500		
27	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	10.000		
28	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	10.000		
29	CEFALEXINA 1GR	CAPSULA	2.000		
30	CEFALEXINA 250 MG /5ML 100ML	FRASCO	120		
31	CEFALEXINA 500MG	CAPSULA	10.000		
32	CEFADROXILA 500 ML	CAPSULA	500		
33	CEFADROXILA 250MG/5 ML	FRASCO	60		
34	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2.000		
35	CETOCONAZOL 30G	TUBO	120		
36	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	240		
37	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	1.000		
38	CLARITROMICINA SUSP PEDRIÁTRICA 50MG/5ML 60ML	FRASCO	500		
39	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	500		
40	CLOPIDOGREL 75MG CX 14 COMPRIMIDO	CAIXA	50		
41	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% 10ML	FRASCO	10		
42	COMPLEXO B COMPRIMIDO REVESTIDOS CONCENTRADO	COMPRIMIDO	3.000		
43	COMPLEXO B 30 ML GOTAS	FR	60		
44	COMPLEXO B XAROPE 120ML	FRASCO	150		
45	DROPROPRIZINA 3 MG/ML	FRASCO	200		
46	DEXAMETASONA 0,5MG	COMPRIMIDO	1.000		
47	DEXAMETASONA CREME TÓPICO 10G	TUBO	250		
48	DEXAMETASONA ELIXIR DE 120 ML	FRASCO	200		
49	DICLOFENACO DE SÓDIO 100MG	COMPRIMIDO	2.500		
50	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	10.000		
51	DICLOFENACO GOTAS 15ML	FRASCO	300		
52	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	1.500		
53	DIGOXINA ELIXIR DE 60 ML	FRASCO	5		
54	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	5.000		
55	DIPIRONA 500MG GOTAS 10 ML	FRASCO	700		
56	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML 100ML	FRASCO	120		
57	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	1.200		
58	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	1.200		
59	ERITROMICINA 50MG/ML 60 ML	FRASCO	50		
60	ESPIROLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	600		
61	ESPIROLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	12.000		
62	ESPIROLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	12.000		
63	ESTRADIOL+NORETISTERONA 2MG+1MG CXC/ 28 CPR	CAIXA	12		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



64	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10MG + 20MG, CX C/ 28 COMPRIMIDO	CAIXA	6		
65	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	5.000		
66	GLICAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	1.200		
67	GLIBENCLANIDA 5MG	COMPRIMIDO	6.000		
68	GLUCOBAY 50MG	COMPRIMIDO	2.000		
69	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	10.000		
70	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	2.400		
71	IBUPROFENO 100MG/ML	FRASCO	120		
72	ISSORSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	3.000		
73	ISSORSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	COMPRIMIDO	3.000		
74	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA	2.000		
75	KOLAGENASE C/ CLORÂN FENICOL 30G	TUBO	1.000		
76	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	TUBO	3.000		
77	LACTULOSE 667 MG/ML	FRASCO	120		
78	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	2.000		
79	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	FRASCO	100		
80	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000		
81	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	FRASCO	100		
82	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	1.000		
83	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	FRASCO	120		
84	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	3.000		
85	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	2.000		
86	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	1.000		
87	METRONIDAZOL 4% PEDIÁTRICO 80 ML	FRASCO	200		
88	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 500MG/5G	TUBO	100		
89	METROPOLOL 100MG	COMPRIMIDO	600		
90	METROPOLOL 25MG	COMPRIMIDO	600		
91	METROPOLOL 50MG	COMPRIMIDO	1.200		
92	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	900		
93	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	1.200		
94	NEOMICINA+ BACITRACINA POMADA 15G	TUBO	1.200		
95	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	500		
96	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	7.500		
97	NIFEDIPINA 20MG RETARD	COMPRIMIDO	5.000		
98	NISTATINA 50MLC/ CONTA GOTAS	FRASCO	120		
99	NITROFURONA POMADA 2MG/G 20G	TUBO	100		
100	NORFLOXACINA 400MG	COMPRIMIDO	2.000		
101	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	200		
102	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	5.000		
103	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	10.000		
104	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	1.000		
105	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	2.000		
106	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FRASCO	500		
107	PASTA D'AGUA POMADA 80G	TUBO	200		
108	PIROXICAM 20MG	COMPRIMIDO	1.500		
109	PREDINISONA 20MG	COMPRIMIDO	5.000		
110	PREDINISONA 5MG	COMPRIMIDO	5.000		
111	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	5.000		
112	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	ENVELOPE	600		
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.200		
114	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 100 ML	FRASCO	120		
115	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	300		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



116	SIMETICONA 75MG 10ML GTS	FRASCO	300		
117	SULFADIAZIDA DE PRATA A 1% POTE C/ 400G	POTE	500		
118	SULFAMETOXASOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG 100 ML	FRASCO	120		
119	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA 400MG/80MG	COMPRIMIDO	3.000		
120	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA 800MG/160MG	COMPRIMIDO	1.200		
121	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA (1,5G + 1,2G) CX C/ 15 SACHÊS	CAIXA	12		
122	SULFATO FERROSO 100 ML	FRASCO	120		
123	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	1.200		
124	VARFARINA SODICA 5 MG	COMPRIMIDO	1.200		
125	VITELINATO DE PRATA A 10% 10ML COLÍRIO	FRASCO	30		
VALOR TOTAL DO LOTE =				R\$	-

LOTE 06 - AMPOLAGENS PARA O SAMU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	3.600		
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	18.000		
3	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	400		
4	AMPICILINA SÓDICA 1000MG	AMPOLA	500		
5	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	500		
6	ATRACURIO 10MG/2,5ML	AMPOLA	600		
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	300		
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	AMPOLA	200		
9	BIPERIDENO 5MG/1ML (CINETOL)	AMPOLA	300		
10	CEDILAMIDE 0,2MG/2ML	AMPOLA	400		
11	CEFALOTINA 1G COM DILUENTE	AMPOLA	800		
12	CEFAZOLINA INJ 1GR	AMPOLA	500		
13	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	600		
14	CEFTRIAXONA 500G	AMPOLA	500		
15	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMPOLA	2.000		
16	CLONIDINA 150MG/ML	AMPOLA	400		
17	CLOR. LEVOBUPIVACAINA +HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 5MG+9,1MCG 20ML C/ VASO	AMPOLA	120		
18	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	160		
19	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%/10ML	AMPOLA	200		
20	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	300		
21	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLA	300		
22	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	LT	120		
23	CLORPROMAZINA 5MG/5ML	AMPOLA	240		
24	DECANOATO HALOPERIDOL 50MG/1ML	AMPOLA	240		
25	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	5.000		
26	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMPOLA	7.500		
27	DIAZEPAM 5MG/2ML	AMPOLA	500		
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	8.000		
29	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	12.000		
30	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMPOLA	300		
31	EFEDRINA 50MG/1ML	AMPOLA	400		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



32	EPINEFRINA (adrenalina) 1ML	AMPOLA	3.600		
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 5ML (BUSCOPAM COMPOSTO)	AMPOLA	7.200		
34	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	600		
35	FENITOINA 50MG/5ML	AMPOLA	500		
36	FENTANIL 50MCG/10ML	AMPOLA	800		
37	FENTANILA 0,05MG/2ML	AMPOLA	400		
38	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	12.000		
39	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	1.200		
40	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	1.200		
41	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	1.200		
42	GLICERINA 12% SOLUÇÃO 500ML	FRASCO	120		
43	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	6.000		
44	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	6.000		
45	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA	100		
46	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMPOLA	400		
47	HEPARINA SÓDICA 5000UI 0,25ML	AMPOLA	600		
48	HEPARINA SÓDICA 5000UI 5ML	AMPOLA	360		
49	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML	AMPOLA	300		
50	HIDROCORTIZONA 100MG COM DILUENTE	AMPOLA	2.400		
51	HIDROCORTIZONA 500MG COM DILUENTE	AMPOLA	3.600		
52	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	AMPOLA	100		
53	ISOFLURANO 100% 100ML	FRASCO	200		
54	KETAMIN 50MG/10ML	AMPOLA	300		
55	KETAMIN 50MG/2ML	AMPOLA	400		
56	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO 20ML	AMPOLA	120		
57	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML	FRASCO	60		
58	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML	FRASCO	400		
59	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML	AMPOLA	360		
60	LIDOCAÍNA GEL 30G	TB	150		
61	LINCOMICINA 300MG/2ML	AMPOLA	120		
62	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	500		
63	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	6.000		
64	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO C/ 100ML	FRASCO	400		
65	MIDAZOLAM 50 MG/10ML	AMPOLA	600		
66	MIDAZOLAN 5MG/3ML	AMPOLA	600		
67	MIDAZOLAN 5MG/5ML	AMPOLA	600		
68	MORFINA 0,2MG/1ML	AMPOLA	600		
69	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	720		
70	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	AMPOLA	1.200		
71	PENINCILINA G BENZATINA 1200000UI	AMPOLA	400		
72	PENINCILINA G BENZATINA 600000UI	AMPOLA	200		
73	PENINCILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMPOLA	200		
74	PENINCILINA G PROCAÍNA 400,000UI DIL	AMPOLA	100		
75	PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	200		
76	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMPOLA	100		
77	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	100		
78	PROPOFOL 10MG/20ML	AMPOLA	200		
79	RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	7.000		
80	SEVOFLURANO 100% 100ML	FRASCO	100		
81	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 200MG/ML 250ML	FRASCO	1.500		
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	3.000		
83	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	5.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



84	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	20.000		
85	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	FRASCO	10.000		
86	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	15.000		
87	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	12.000		
88	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	6.000		
89	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	500		
90	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMPOLA	120		
91	TRAMADOL 50mg/1ML	AMPOLA	600		
92	TRAMADOL 50MG/2ML	AMPOLA	1.200		
93	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML 5ML	AMPOLA	3.000		
94	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	3.000		
95	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML	AMPOLA	1.500		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 7 - MEDICAMENTOS PARA A UPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	6.000		
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	36.000		
3	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.800		
4	AMIODARONA 150MG/3ML	AMPOLA	1.200		
5	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G/200MG	AMPOLA	400		
6	AMPICILINA SÓDICA 1000MG	AMPOLA	3.600		
7	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	3.600		
8	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	1.200		
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	1.000		
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	AMPOLA	120		
11	CEDILAMIDE 0,2MG/2ML	AMPOLA	1.200		
12	CEFALOTINA 1G INJ.	AMPOLA	6.000		
13	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	600		
14	CEFTRIAXONA 500G	AMPOLA	600		
15	CETOPROFENO 100MG	AMPOLA	8.000		
16	CETOPROFENO 50MG/2ML	AMPOLA	8.000		
17	CIMETIDINA 150MG/2ML	AMPOLA	6.000		
18	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML	AMPOLA	700		
19	CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMPOLA	800		
20	CLONIDINA 150MCG/ML	AMPOLA	400		
21	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	1.000		
22	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%/10ML	AMPOLA	400		
23	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLA	600		
24	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	600		
25	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	8.400		
26	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMPOLA	16.000		
27	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	16.000		
28	DIMEN. 50MG+CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG/1ML IM (DRAMIN)	AMPOLA	1.200		
29	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	25.000		
30	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMPOLA	300		
31	DRAMIN B6 DL 10ML IV	AMPOLA	1.200		
32	DROPERIDOL 2,5MG/1ML	AMPOLA	600		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



33	EFEDRINA 50MG/1ML	AMPOLA	300		
34	ENFLURANO 100% 100ML	AMPOLA	100		
35	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AMPOLA	300		
36	ENOXAPARINA 20MG /0,2ML	AMPOLA	400		
37	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMPOLA	1.200		
38	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	AMPOLA	300		
39	EPINEFRINA AMPOLA 1ML	AMPOLA	7.000		
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 5ML (BUSCOPAM COMPOSTO)	AMPOLA	12.000		
41	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	200		
42	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ 5ML 5%	AMPOLA	600		
43	FENOBARBITAL 200MG/2ML	AMPOLA	300		
44	FENTANIL 0,05MG/10ML	AMPOLA	300		
45	FENTANIL 0,5MG/2ML	AMPOLA	400		
46	FLUMAZENIL 0,1MG/5ML	AMPOLA	200		
47	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	12.000		
48	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	1.000		
49	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	1.000		
50	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	3.000		
51	GLICERINA 12% SOLUÇÃO 500ML	FRASCO	200		
52	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	6.000		
53	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	6.000		
54	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA	360		
55	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	400		
56	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	240		
57	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/1ML	AMPOLA	240		
58	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	600		
59	HEPARINA SÓDICA 5000UI 5ML	AMPOLA	800		
60	HIDROCORTIZONA 100MG	AMPOLA	4.000		
61	HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	5.000		
62	ISOFLURANO 100% 1FR 100ML	AMPOLA	200		
63	KETAMIN 50MG/10ML	AMPOLA	300		
64	KETAMIN 50MG/2ML	AMPOLA	500		
65	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML	FRASCO	50		
66	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR 20ML	AMPOLA	2.500		
67	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML	AMPOLA	2.200		
68	LINCOMICINA 300MG/2ML	AMPOLA	500		
69	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	2.000		
70	MEROPENEM 500MG	AMPOLA	360		
71	MEROPENEM 1G	AMPOLA	300		
72	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	AMPOLA	30.000		
73	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO C/ 100ML	FRASCO	400		
74	MIDAZOLAN 15MG/ 3ML	AMPOLA	300		
75	MIDAZOLAN 5MG/ 10ML	AMPOLA	200		
76	MIDAZOLAN 5MG/ 5ML	AMPOLA	300		
77	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/1ML	AMPOLA	100		
78	MORFINA 0,2% (DIMORF 0,02MG/1ML)	AMPOLA	200		
79	NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML	AMPOLA	600		
80	NORADRENALINA 8MG/4ML	AMPOLA	600		
81	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	AMPOLA	800		
82	OMEPRAZOL 40MG PÓ INJETAVÉL	AMPOLA	3.600		
83	PENINCILINA G BENZATINA 1200000UI	AMPOLA	3.600		
84	PENINCILINA G BENZATINA 600000UI	AMPOLA	2.400		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



85	PENINCILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMPOLA	2.400		
86	PENINCILINA G PROCAÍNA 400,000UI	AMPOLA	2.400		
87	PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLA	500		
88	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	12.000		
89	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 200MG/ML 250ML	BOLSA	1.500		
90	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	BOLSA	12.000		
91	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	BOLSA	6.000		
92	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	BOLSA	24.000		
93	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	BOLSA	10.000		
94	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA	15.000		
95	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	10.000		
96	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML	BOLSA	1.200		
97	SORO RINGER COM LACTATO 250ML	BOLSA	15.000		
98	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	BOLSA	30.000		
99	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML	AMPOLA	1.000		
100	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMPOLA	300		
101	TIOCOLCHICÓSIDO 2MG/2ML	AMPOLA	120		
102	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML 5ML	AMPOLA	15.000		
103	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	15.000		
104	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/1ML	AMPOLA	1.200		
VALOR TOTAL DO LOTE=					R\$ -

LOTE 08 - MEDICAMENTOS PARA A UPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLONIDINA 150MCG/1ML	AMPOLA	50		
2	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG	FRASCO	70		
3	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG	FRASCO	50		
4	CLORIDRATO DE PETIDINA 50ML/ML 2ML	AMPOLA	1.000		
5	CLORPROMAZINA 5ML/ML	AMPOLA	1.200		
6	DIAZEPAN 5MG/2ML	AMPOLA	100		
7	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMPOLA	600		
8	EPINEFRINA AMPOLA 1MG/1ML	AMPOLA	2.000		
9	ETOMIDATO 2MG/10ML	AMPOLA	50		
10	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ 5ML	AMPOLA	1.200		
11	FENOBARBITAL 200MG/2ML	AMPOLA	1.200		
12	FENTANIL 0,5MG/10ML	AMPOLA	5.000		
13	FENTANIL 0,5MG/2ML	AMPOLA	3.500		
14	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML	AMPOLA	1.000		
15	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG /1ML	AMPOLA	200		
16	MIDAZOLAN 5MG/10ML	AMPOLA	1.500		
17	MORFINA 10MG/1ML	AMPOLA	1.500		
18	PROPORFOL 1% 20 ML	FRASCO	100		
19	TRAMADOL 50MG/2ML	AMPOLA	5.000		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 09 - Pensos para o Hospital Carmela Dutra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT. C/100 UND.	PCT	600		
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML.	LT	240		
3	ÁGUA DESTILADA 5 L	GL	120		
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UND.	CX	600		
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X 5,5 C/100 UND.	CX	600		
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X7.0 C/100 UND.	CX	600		
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X8.0 C/100 UND.	CX	600		
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UND.	CX	600		
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UND.	CX	600		
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12C/100 UND.	CX	600		
11	AGULHA EPIDURAL DESC. 16GX3 1/2	UNID.	600		
12	AGULHA EPIDURAL DESC. 17GX3 1/2	UNID.	600		
13	AGULHA EPIDURAL DESC. 18GX3 1/2	UNID.	600		
14	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 20.COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UNID.	1.200		
15	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 23.COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UNID.	1.200		
16	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 25. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UNID.	1.200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



17	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 26.COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UNID.	1.200		
18	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 27.COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UNID.	1.200		
19	ÁLCOOL 70% 1000ML.	LT	3.600		
20	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML. 99,5%	LT	1.200		
21	ÁLCOOL IODADO 1000ML. 0,1%	LT	600		
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	RL	1.200		
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM. C/12UND.	DZ	300		
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. C/12UND.	DZ	300		
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. C/12UND.	DZ	300		
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UNID.	100		
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID.	100		
28	AMBU REANIMADOR ADULTO.	UNID.	80		
29	AMBU REANIMADOR PEDRIATRICO	UNID.	80		
30	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO- LIVRE DE LÁTEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18 - 35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG.	UNID.	120		
31	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO- MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 36CM.	UNID.	120		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



32	APARELHO DIGITAL DE PULSO-TECNOLOGIA SDAG DE DETECÇÃO DE ARRITMIA, DESIGN SUÍÇO, MEMÓRIA PARA 99 RESULTADOS COM HORA E DATA, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, ACOMPANHA PILHAS. MAIOR ÍNDICE DETECÇÃO REAL, DETECÇÃO SUBTIPOS DE ARRITMIA QUE FICAM OCULTOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, ELIMINAÇÃO DE FALSOS POSITIVOS ENCONTRADOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, CORREÇÃO LÓGICA DE MOVIMENTOS MECÂNICOS INADEQUADOS, REDUZINDO OS ERROS DE MEDIÇÃO.	UNID.	120		
33	APARELHO DE BARBEAR	UND	500		
34	ATADURA DE CREPOM 10CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	3.600		
35	ATADURA DE CREPOM 12CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	3.600		
36	ATADURA DE CREPOM 15CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	2.400		
37	ATADURA DE CREPOM 20CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.200		
38	ATADURA DE CREPOM 25CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000		
39	ATADURA DE CREPOM 30CM.1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	600		
40	ATADURA DE GESSO 10CM. CX. C/ 20 UND.	CX	60		
41	ATADURA DE GESSO 12CM. CX. C/ 20 UND.	CX	60		
42	ATADURA DE GESSO 15CM. CX. C/ 20 UND.	CX	60		
43	ATADURA DE GESSO 20CM. CX. C/ 20 UND.	CX	60		
44	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 1 LITRO.	UND	12		
45	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 3 LITRO.	UND	12		
46	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 5 LITRO.	UND	12		
47	BIO-KIT SISTEMA DESC. P/ DRENAGEM MEDIASTINAL	UND	24		
48	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2LT	UND	1.800		
49	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19/ 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS. CX/10 UNIDADES	CX	24		
50	BOLSA TRANSF.SANGUE+ANTICOAG.	UNID.	40		
51	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 13LT C/10UND	CX	240		
52	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 20LT C/10UND	CX	240		
53	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 7LT C/10UND	CX	240		
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº50MM Nº 1	UND	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



55	CÂNULA DE GUEDEL Nº60MM Nº 2	UND	20		
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº70MM Nº 3	UND	20		
57	CÂNULA DE GUEDEL Nº80MM Nº 4	UND	20		
58	CÂNULA DE GUEDEL Nº90MM Nº 5	UND	20		
59	CATETER INTRACART ADULTO	UND	240		
60	CATETER INTRACART INFANTIL	UND	240		
61	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	8.500		
62	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 4FRX13CM	UNID.	150		
63	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 5FRX13CM	UNID.	150		
64	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 7FRX20CM	UNID.	150		
65	CATETER PARA SUBCLAVIA T/L CVC 11,5FRX20CM	UNID.	150		
66	CATETER PARA SUBCLAVIA U/L CVC 16GAX20CM	UNID.	150		
67	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 14.	UND	6.000		
68	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 16.	UND	6.000		
69	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 18.	UND	7.000		
70	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 20.	UND	8.400		
71	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 22	UND	8.400		
72	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 24.	UND	7.400		
73	CLOREXIDINA 2% 1L	LT	240		
74	CLOREXIDINA TOPICA 1% 1L	LT	240		
75	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	2.400		
76	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA GRANDE.	UND	60		
77	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA MÉDIA.	UND	60		
78	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA PEQUENA	UND	60		
79	COLCHÃO ANTI-ESCARAS DE ESPUMA	UND	12		
80	COLCHÃO AIR PLUS ANTI-ESCARAS	UND	12		
81	COLETOR DESC. P/ EXAME UNIVERSAL 80ML	UND	12.000		
82	COMADRE INOX	UND	12		
83	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	600		
84	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 23CM X 25 CM COM 10G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	400		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



85	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	12.000		
86	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO	KIT	240		
87	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL	KIT	240		
88	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 07	UNID	240		
89	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 06	UNID	240		
90	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 04	UNID	240		
91	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 05	UNID	240		
92	DRENO DE PENROSE S/ GAZE NÚMERO 1,0. C/12UND	PCT	8		
93	DRENO DE PENROSE S/ GAZE NÚMERO 2,0. C/12UND	PCT	8		
94	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 3.0 C/12UND	PCT	8		
95	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 4.0 C/12UND	PCT	8		
96	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 2.4MM.	UND	60		
97	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 4,8MM.	UND	60		
98	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 6,4MM.	UND	60		
99	ELETRODOS PARA ECG, ADULTO E INFANTIL PCT 50 UNIDADES	PCT	500		
100	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO-DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	40.000		
101	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO-INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; PONTA PERFURANTE COM TAMPa PROTETORA; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO; PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE. ESTÉRIL. USO ÚNICO.	UND	20.000		
102	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP-DESENVOLVIDO PARA DUPLICAR/QUADRIPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO ÀS VIAS DE INFUSÃO AO ACESSO VENOSO. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 18 CM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UNID.	24.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



103	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA NAS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL PVC DE 150 CM. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. ENCAIXE PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMPA PROTETORA COM FILTRO PARA SISTEMA FECHADO.	UND	1.200		
104	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL-CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EM PVC AZUL DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME. ENTRADA DE AR	UNID.	5.000		
105	ESCOVA DEGERMADA	UND	2.400		
106	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/100	PCT	150		
107	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM.	RL	8.000		
108	ESPATULA DE AYRE PCT.C/100 UNIDADES	PCT	20		
109	ÉTER 35% SOLUÇÃO 1000ML	LT	36		
110	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORACICA 1 L	UND	36		
111	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORACICA 2 L	UND	36		
112	FIO AGULHADO ALGODÃO 0.0	CX	36		
113	FIO AGULHADO ALGODÃO 2.0	CX	36		
114	FIO AGULHADO ALGODÃO 3.0	CX	36		
115	FIO AGULHADO ALGODÃO 4.0	CX	36		
116	FIO CATGUT CROMADO C/ AGULHA5CM. C/24 N 1.0	CX	50		
117	FIO CATGUT CROMADO C/ AGULHA5CM. C/24.N. 0.0	CX	50		
118	FIO CATGUT CROMADO C/AGULHA 3CM. C/24 N. 2.0	CX	40		
119	FIO CATGUT CROMADO C/ AGULHA5CM.C/24 N.2.0	CX	50		
120	FIO CATGUT CROMADO C/AGULHA 4CM. C/24 N. 3.0	CX	20		
121	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 0.0 CX. C/24 UNID	CX	50		
122	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 1.0 CX. C/24 UNID	CX	50		
123	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 2.0 CX. C/24 UNID	CX	50		
124	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 3.0 CX. C/24 UNID	CX	30		
125	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 4.0 CX. C/24 UNID	CX	30		
126	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG. 2,0 CX.C/36	CX	12		
127	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG. 3,0 CX.C/36	CX	12		
128	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG.4,0 CX.C/36	CX	12		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



129	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG.5,0 CX.C/36	CX	12		
130	FIO LINHO NÚMERO 1.0 CX . C/24 UND	CX	12		
131	FIO LINHO NÚMERO 3.0 CX . C/24 UND	CX	12		
132	FIO LINHO NÚMERO 0.CX. C/24UND.	CX	20		
133	FIO LINHO NÚMERO 2.0.CX. C/24UND.	CX	20		
134	FIO MONONYLON NÚMERO 0. CX. C/24UND.	CX	50		
135	FIO MONONYLON NÚMERO 1.0 CX. C/24UND.	CX	50		
136	FIO MONONYLON NÚMERO 2.0 CX. C/24UND.	CX	100		
137	FIO MONONYLON NÚMERO 3.0 CX. C/24UND.	CX	100		
138	FIO MONONYLON NÚMERO 4.0 CX. C/24UND.	CX	50		
139	FIO MONONYLON NÚMERO 5.0 CX. C/24UND.	CX	50		
140	FIO MONOYLON Nº 6.0 CX/24 UND.	CX	30		
141	FIO POLIGLACTINA 0.0 (CX C/36UND)	CX	30		
142	FIO POLIGLACTINA 1.0 (CX C/36UND)	CX	30		
143	FIO POLIGLACTINA 2.0 (CX C/36UND)	CX	30		
144	FIO POLIGLACTINA 3.0 (CX C/36UND)	CX	30		
145	FIO POLIGLACTINA 4.0 (CX C/36UND)	CX	30		
146	FIO POLIPROPILENO 0.0 (CX C/24UND)	CX	30		
147	FIO POLIPROPILENO 1.0 (CX C/24UND)	CX	30		
148	FIO POLIPROPILENO 2.0 (CX C/24UND)	CX	30		
149	FIO POLIPROPILENO 3.0 (CX C/24UND)	CX	30		
150	FIO POLIPROPILENO 4.0 (CX C/24UND)	CX	30		
151	FORMOL 37% 1L	FR	300		
152	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MT	RL	500		
153	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM.X 30MT	RL	750		
154	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M.	RL	180		
155	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA AR UNIDADE	UNID	100		
156	FLUXOMETRO 0-15 LPM MACHO AR UNIDADE	UNID	100		
157	FRALDA DESC. GERIÁTRICA G PCT/08	PCT	240		
158	FRALDA DESC. GERIÁTRICA GG PCT/08	PCT	240		
159	FRALDA DESC. GERIÁTRICA M PCT/08	PCT	240		
160	FRALDA DESC. GERIÁTRICA P PCT/08	PCT	240		
161	FRALDA DESC. INFANTIL GG PCT/07	PCT	240		
162	FRALDA DESC. INFANTIL M PCT/08	PCT	300		
163	FRALDA DESC. INFANTIL P PCT/10	PCT	300		
164	FRALDA DESC. INFANTILG PCT/10	PCT	200		
165	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	2.000		
166	GARROTE PARA FLEBOTOMIA	UNID.	50		
167	GASE TIPO QUEIJO EM ROLO 9,1CM X 91MTS 13FIOS	RL	12		
168	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO C/ 5LT	GL	200		
169	GLICERINA 12% SOLUÇÃO 500ml	LT	60		
170	GLICOSIMETRO COMPATIVEL PARA TIRA ON CALL PLUS- RESULTADOS EM 10 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); INTERFACE PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS).	UNID.	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



171	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK- • AUTOCODIFICADO TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA), FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL PERMITE A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE, RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR), LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRÁ-LA, MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS	UNID.	200		
172	GLICOSIMETRO G-TECH FREE LITE – SEM CODIFICAÇÃO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLITRO, RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS, 500 MEMÓRIAS, AVISO DE HIPOGLICEMIA, MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES, MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7, 14 E 30 DIAS, ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO	UNID.	200		
173	KOLLAGENASE COM CLORAFENCOL 0,6/G + 0,01/G 30 GR.	UNID	200		
174	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11. CX. C/100UNID	CX	20		
175	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15. CX. C/100UNID	CX	50		
176	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21. CX. C/100UNID	CX	50		
177	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22. CX. C/100UNID	CX	50		
178	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24. CX. C/100UNID	CX	50		
179	LÂMINA FOSCA CX.C/50 UNIDADES	CX	30		
180	LANCETA DESCATAVEL AUTOMATICA CX 100 UNIDADES Nº 21	CX	50		
181	LANCETA DESCATAVEL AUTOMATICA CX 100 UNIDADES Nº 23	CX	50		
182	LANCETA DESCATAVEL AUTOMATICA CX 100 UNIDADES N28	CX	50		
183	LARINGOSCÓPIO C/ 4 LÂMINAS CURVA E 4 RETA Nº 1 + CABA AD.	UND	6		
184	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINAS CURVA Nº 1 + CABO INF.	UND	6		
185	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50M X70CM.	RL	1.200		
186	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7,5.	PARES	5.000		
187	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8.0.	PARES	5.000		
188	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7.0	PARES	5.000		
189	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8,5	PARES	5.000		
190	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G. CX. C/ 100UND	CX	2.400		
191	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M. CX. C/ 100 UNID.	CX	4.800		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

TRABALHO E
RECONSTRUÇÃO

192	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P. CX. C/ 100UND	CX	4.000		
193	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP. C/ 100UND	CX	2.000		
194	MALHA TUBULAR 10 CM	RL	20		
195	MALHA TUBULAR 15 CM	RL	20		
196	MALHA TUBULAR 20CM	RL	20		
197	MANDRIL COM BOTÃO ADULTO.	UND	12		
198	MANDRIL COM BOTÃO INFANTIL.	UND	12		
199	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO.	UND	200		
200	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL.	UND	200		
201	MÁSCARA N/95 BRANCA P 2 - PACT/20	PCT	700		
202	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN ADOLESCENTE.	UND	300		
203	MÁSCARA RESPIRADORA C/CARVÃO ATIVADO	UND	24		
204	MÁSCARA TRIPLA DESC. C/ ELÁSTICO PCT.C/50UND.	CX	2.000		
205	O OTOSCÓPIO 2.5V ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM : LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA.	UNID.	12		
206	OXIMETRO DE PULSO COM VISOR LED DE ALTO CONTRASTE E FACIL LEITURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	UNID.	100		
207	PAPAGAIO INOX	UND	6		
208	PRESERVATIVOS MASCULINOS TAM. 52MM. S/LUB.	UND	400		
209	PVPI DEGERMANTE 1000ML.	LT	240		
210	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	240		
211	SAPATILHA PROPÉ PCT.C/100UND	PCT	120		
212	SCALP NÚMERO 19G C/100 UNID	CX	25		
213	SCALP NÚMERO 21G C/100 UNID	CX	120		
214	SCALP NÚMERO 23G C/100 UNID	CX	120		
215	SCALP NÚMERO 25G C/100 UNID	CX	60		
216	SCALP NÚMERO 27G C/100 UNID	CX	30		
217	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA 25X07	UND	15.000		
218	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML C/AG. 13X4,5	UND	20.000		
219	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/AGULHA 25X07	UND	15.000		
220	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML C/AGULHA 25X07	UND	30.000		
221	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML C/AGULHA 25X07	UND	30.000		
222	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA	UND	10.000		
223	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA N° 12 ADULTA.	UND	120		
224	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/GUIA N° 10 ADULTA	UND	120		
225	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA N° 6.PEDRIÁTICA	UND	120		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



226	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 ADULTA.	UND	120		
227	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 INFANTIL	UND	120		
228	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR	UNID.	500		
229	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR	UNID.	500		
230	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR	UNID.	500		
231	SONDA DE GASTROSTOMIA 12FR	UNID.	500		
232	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR	UNID.	500		
233	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR	UNID.	500		
234	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR	UNID.	500		
235	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 16FR 1,2CM	UNID.	10		
236	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 18FR 1,5CM	UNID.	10		
237	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 18FR 4,5CM	UNID.	10		
238	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 20FR 1,7CM	UNID.	10		
239	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 24FR 1,5CM	UNID.	10		
240	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 24FR 1,7CM	UNID.	10		
241	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 24FR 2,0CM	UNID.	10		
242	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 24FR 4,5CM	UNID.	10		
243	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 3.5	UND	300		
244	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.0	UND	300		
245	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.5	UND	300		
246	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.0	UND	300		
247	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.5	UND	300		
248	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.0	UND	300		
249	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.5	UND	300		
250	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.0	UND	500		
251	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.5	UND	400		
252	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 2,5	UND	300		
253	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 2,0	UND	30		
254	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 3,0	UND	30		
255	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 4,5	UND	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



256	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 4.0	UND	30		
257	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 18	UND	120		
258	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 20	UND	120		
259	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 22	UND	120		
260	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 10	UND	120		
261	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 12	UND	120		
262	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	UND	120		
263	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 16.	UND	180		
264	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 18	UND	120		
265	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 20	UND	120		
266	SONDA GASTROSTOMIA DE BOTON	UND	120		
267	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 4.	UND	300		
268	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 6.	UND	300		
269	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 8.	UND	300		
270	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10.	UND	300		
271	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12.	UND	300		
272	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14.	UND	300		
273	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 16.	UND	300		
274	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 18.	UND	300		
275	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 20.	UND	300		
276	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 22.	UND	300		
277	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 24	UND	300		
278	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 4.	UND	300		
279	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 6.	UND	300		
280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 8.	UND	300		
281	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10.	UND	300		
282	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12.	UND	300		
283	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14.	UND	300		
284	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16.	UND	300		
285	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 18.	UND	300		
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 20.	UND	300		
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 22.	UND	300		
288	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 24.	UND	300		
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 6.	UND	300		
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 8.	UND	300		
291	SONDA RETAL NUMERO 4.	UND	300		
292	SONDA RETAL NUMERO 6.	UND	300		
293	SONDA RETAL NUMERO 8.	UND	300		
294	SONDA RETAL NUMERO 10.	UND	300		
295	SONDA RETAL NUMERO 12.	UND	300		
296	SONDA RETAL NUMERO 14.	UND	300		
297	SONDA RETAL NUMERO 16.	UND	300		
298	SONDA RETAL NUMERO 18	UND	300		
299	SONDA RETAL NUMERO 20.	UND	300		
300	SONDA RETAL NUMERO 22.	UND	300		
301	SONDA TRAQUEAL 4FR C/VÁLVULA	UND	120		
302	SONDA TRAQUEAL 6FR C/VÁLVULA	UND	24		
303	SONDA TRAQUEAL 8FR C/VÁLVULA	UND	24		
304	SONDA TRAQUEAL 4FR S/VÁLVULA	UND	24		
305	SONDA TRAQUEAL 6FR S/VÁLVULA	UND	24		
306	SONDA TRAQUEAL 6FR S/VÁLVULA	UND	24		
307	SONDA URETRAL NÚMERO 10.	UND	600		
308	SONDA URETRAL NÚMERO 12.	UND	240		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



309	SONDA URETRAL NÚMERO 14.	UND	120		
310	SONDA URETRAL NÚMERO 16.	UND	60		
311	SONDA URETRAL NÚMERO 18.	UND	60		
312	SONDA URETRAL NÚMERO 20.	UND	60		
313	SONDA URETRAL NÚMERO 22.	UND	60		
314	SONDA URETRAL NÚMERO 24.	UND	60		
315	SONDA URETRAL NÚMERO 6.	UND	60		
316	SONDA URETRAL NÚMERO 8.	UND	60		
317	TELA PARA REPARO DE HÉRNIA	UND	10		
318	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	180		
319	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UNID.	80		
320	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ACCU CHECK ACTIVE CX/50	CX	300		
321	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE CX/50	CX	300		
322	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ON CALL PLUS CX/50	CX	300		
323	TOUCA C/ ELÁSTICO DESC. PCT.C/100UNID	PCT	300		
324	TRONEIRA 3 VIAS	UND	50		
325	TUBO P/ TRAQUEOSTOMIA 7.0	UND	24		
326	TUBO P/ TRAQUEOSTOMIA 7.5	UND	24		
327	TUBO P/ TRAQUEOSTOMIA 8.0	UND	24		
328	TUBO P/ TRAQUEOSTOMIA 9.0	UND	24		
329	TUBO P/ TRAQUEOSTOMIA 8.5	UND	24		
330	TUBO DE SILICONE 200 C/15MT	RL	12		
331	TUBO DE SILICONE 203 C/15MT	RL	12		
332	TUBO DE SILICONE 204 C/15MT	RL	12		
333	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	LT	24		
334	VASELINA SÓLIDA 450G.	FR	24		
VALOR TOTAL DO LOTE =				R\$	-

LOTE 10 - MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGEDERM ÓLEO 200ML	FRASCO	120		
2	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	5.000		
3	AMPICILINA SÓDICA 1000MG	AMPOLA	3.000		
4	AQUACEL CURATIVO 10X10	UNIDADE	120		
5	AQUACEL CURATIVO 15X15	UNIDADE	200		
6	BOTA DE UNA CURATEC 10,2CMX9,2M	UNIDADE	120		
7	BOTA DE UNA CURATEC7,5CMX6,0M	UNIDADE	120		
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 5ML (BUSCOPAM COMPOSTO)	AMPOLA	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9	CARBOFLEX CURATIVO 10X10	UNIDADE	100		
10	CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	1.000		
11	CEFTRIAXONA 500MG IV	AMPOLA	1.000		
12	CURATEC CARVÃO ATIVADO 10,5X10,5	UNIDADE	100		
13	CURATEC CARVÃO ATIVADO 10X20	UNIDADE	200		
14	CURATIVO HIDROCOLÓIDE DUODERME 10X10	UNIDADE	100		
15	DERSANI ÓLEO 200ML	FRASCO	100		
16	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3ML	AMPOLA	2.000		
17	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	2.000		
18	DUODERME CURATIVO 30G	TUBO	50		
19	FIBRINASE COM CLORAFENICOL POMADA 30G	TUBO	100		
20	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	120		
21	HYDROCOLL CURATIVO 10X10	UNIDADE	200		
22	HYDROCOLL CURATIVO 15X15	UNIDADE	100		
23	HIDROCORTIZONA 100MG COM DILUENTE	AMPOLA	3.000		
24	HIDROCORTIZONA 500MG COM DILUENTE	AMPOLA	2.000		
25	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 30G	TUBO	1.000		
26	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	500		
27	SAF GEL CURATIVO 85G	FRASCO	100		
28	SONDA DE BOTTON	UNIDADE	30		
29	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BOLSA	1.000		
30	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	BOLSA	4.000		
31	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 30G	TUBO	500		
32	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	200		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 11 - FILMES para RX para o Hospital Carmela Dutra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILME SD-Q 35X43 - 14X17"	CAIXA	12		
2	FILME SD-Q 35X43 - 14X17"	CAIXA	12		
3	FILME RADIOLOGICO REF:18X24 CAIXA C/100	CAIXA	60		
4	FILME RADIOLOGICO REF:24X30 CAIXA C/100	CAIXA	60		
5	FILME RADIOLOGICO REF:30X40 CAIXA C/100	CAIXA	60		
6	FILME RADIOLOGICO REF:35X35 CAIXA C/100	CAIXA	60		
7	FILME RADIOLOGICO REF: 35X43 CAIXA C/100	CAIXA	60		
8	FIXADOR AUTOMATICO PARA 38LITROS	GALÃO	36		
9	REVELADOR AUTOMATICO 38LITROS	GALÃO	36		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 12 - PENSOS PARA A ESTRATEGIA DA FAMÍLIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	400		
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO	400		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNIDADES	CAIXA	600		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNIDADES	CAIXA	600		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/100 UNIDADES	CAIXA	600		
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/100 UNIDADES	CAIXA	600		
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UNIDADES	CAIXA	600		
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UNIDADES	CAIXA	360		
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100 UNIDADES	CAIXA	360		
10	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	LITRO	800		
11	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML	LITRO	800		
12	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LITRO	240		
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	600		
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UNIDADES	120		
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADES	120		
16	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO- LIVRE DE LÁTEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18 - 35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG.	UNID.	60		
17	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO- MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 36CM.	UNID.	60		
18	APARELHO DIGITAL DE PULSO-TECNOLOGIA SDAG DE DETECÇÃO DE ARRITMIA, DESIGN SUÍÇO, MEMÓRIA PARA 99 RESULTADOS COM HORA E DATA, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, ACOMPANHA PILHAS. MAIOR ÍNDICE DETECÇÃO REAL, DETECÇÃO SUBTIPOS DE ARRITMIA QUE FICAM OCULTOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, ELIMINAÇÃO DE FALSOS POSITIVOS ENCONTRADOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, CORREÇÃO LÓGICA DE MOVIMENTOS MECÂNICOS INADEQUADOS, REDUZINDO OS ERROS DE MEDIÇÃO.	UNID.	60		
19	ATADURA DE CREPOM 10CM 1,80MT C/12 UNIDADES	PACOTE	600		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



20	ATADURA DE CREPOM 15CM 1,80MT C/12 UNIDADES	PACOTE	600		
21	ATADURA DE CREPOM 20CM 1,80MT C/12 UNIDADES	PACOTE	600		
22	ATADURA DE CREPOM 25CM 1,80MT C/12 UNIDADES	PACOTE	600		
23	ATADURA DE CREPOM 30CM 1,80MT C/12 UNIDADES	PACOTE	600		
24	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT DE 13LITRO	UNIDADES	800		
25	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORTANTE DE 7LITRO	UNIDADES	600		
26	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 20LT	UNIDADES	600		
27	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14	UNIDADES	360		
28	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16	UNIDADES	360		
29	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADES	360		
30	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADES	600		
31	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADES	600		
32	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADES	600		
33	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 UNID	PACOTE	6.000		
34	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	12.000		
35	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL	KIT	250		
36	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO-DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADES	1.200		
37	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO-INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO; PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE. ESTÉRIL. USO ÚNICO.	UNIDADES	3.600		
38	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP- DESENVOLVIDO PARA DUPLICAR/QUADRIPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO AS VIAS DE INFUSÃO AO ACESSO VENOSO. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 18 CM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UNIDADES	3.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



39	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA NAS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL PVC DE 150 CM. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. ENCAIXE PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMPA PROTETORA COM FILTRO PARA SISTEMA FECHADO.	UNIDADES	100		
40	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5CM	ROLO	8.000		
41	ESPATULA DE AIRES C/100UND	CAIXA	2.000		
42	ESPECULO VAGINAL M	UNIDADES	12.000		
43	ESPECULO VAGINAL P	UNIDADES	12.000		
44	ESPECULO VAGINAL G	UNIDADES	12.000		
45	ÉTER 35% SOLUÇÃO 1000ML	LITRO	120		
46	FIO MONONYLON Nº 0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	24		
47	FIO MONONYLON Nº 10 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	24		
48	FIO MONONYLON Nº 20 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	24		
49	FIO MONONYLON Nº 30 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	24		
50	FIO MONONYLON Nº 40 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	24		
51	FIO MONONYLON Nº 50 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	24		
52	FIO MONONYLON Nº 60 CAIXA C/24UNIDADES	CAIXA	24		
53	FITA HOSPITALAR 19MMX50M	UNIDADE	240		
54	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M	UNIDADE	240		
55	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30MM	UNIDADE	240		
56	GLICOSIMENTO COMPATIVEL PARA TIRA ON CALL PLUS- RESULTADOS EM 10 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); INTERFACE PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS).	UNIDADES	120		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



57	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK- • AUTOCODIFICADO TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA), FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL PERMITE A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE, RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR), LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRÁ-LA, MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS	UNIDADES	120		
58	GLICOSIMETRO G-TECH FREE LITE – SEM CODIFICAÇÃO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLITRO, RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS, 500 MEMÓRIAS, AVISO DE HIPOGLICEMIA, MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES, MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS, ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO	UNIDADES	120		
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	10		
60	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	10		
61	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	10		
62	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	150		
63	LAMINA FOSCA C/100 UND	CAIXA	1.000		
64	LENÇOL DE PAPEL BRANCO, DESCARTÁVEL 50M X70CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE	ROLO	4.000		
65	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7,5	PARES	5.000		
66	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8,0	PARES	5.000		
67	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7,0	PARES	5.000		
68	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8,5	PARES	5.000		
69	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	1.800		
70	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	2.400		
71	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	2.000		
72	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000		
73	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX/ 50 UNIDADES	CAIXA	2.000		
74	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LITRO	500		
75	PVPI TÓPICO 1000ML	LITRO	300		
76	SCALP Nº 19G C/100	CX	24		
77	SCALP Nº 21G C/100	CX	24		
78	SCALP Nº 23G C/100	CX	24		
79	SCALP Nº 25G C/100	CX	24		
80	SCALP Nº 27G C/100	CX	24		
81	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML C/AG. 8X0,30	UNIDADES	12.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



82	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25X0,7	UNIDADES	18.000		
83	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AG. 8X0,30	UNIDADES	12.000		
84	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5	UNIDADES	24.000		
85	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA 25X0,7	UNIDADES	18.000		
86	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA 25X0,7	UNIDADES	24.000		
87	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25X0,7	UNIDADES	24.000		
88	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADES	120		
89	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UNID.	40		
90	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ACCU CHECK ACTIVE CX/50	CX	1.200		
91	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE CX/50	CX	1.200		
92	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ON CALL PLUS CX/50	CX	1.200		
93	TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500		
94	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) REF: 200 COM15MT	RL	20		
95	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) REF: 203 COM15MT	RL	20		
96	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) REF: 204 COM15MT	RL	20		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 13- PENSOS PARA O SAMU.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNIDADES	CAIXA	20		
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNIDADES	CAIXA	20		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X70 C/100 UNIDADES	CAIXA	40		
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X80 C/100 UNIDADES	CAIXA	40		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UNIDADES	CAIXA	36		
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UNIDADES	CAIXA	36		
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12C/100 UNIDADES	CAIXA	30		
8	ÁLCOOL 70% 1000ML.	LITRO	300		
9	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML.	LITRO	150		
10	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LITRO	120		
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	50		
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UNIDADES	24		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



13	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADES	24		
14	AMBU REANIMADOR ADULTO.	UNIDADES	100		
15	AMBU REANIMADOR PEDRIATRICO	UNIDADES	100		
16	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADES	50		
17	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UNIDADES	PACOTE	500		
18	ATADURA DE CREPOM 12CM C/12 UNIDADES	PACOTE	500		
19	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UNIDADES	PACOTE	500		
20	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UNIDADES	PACOTE	500		
21	ATADURA DE CREPOM 30CM C/12 UNIDADES	PACOTE	500		
22	CAIXA COLETORA P/PERFUROCORTANTE DE 7LITRO	UNIDADES	500		
23	CATETER INTRA/CATH ADULTO	UNIDADES	500		
24	CATETER INTRA/CATH INFANTIL	UNIDADES	500		
25	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADES	1.500		
26	CATÉTER TIPO GELCO Nº 14	UNIDADES	3.000		
27	CATÉTER TIPO GELCO Nº 16	UNIDADES	3.000		
28	CATÉTER TIPO GELCO Nº 18	UNIDADES	3.000		
29	CATÉTER TIPO GELCO Nº 20	UNIDADES	3.000		
30	CATÉTER TIPO GELCO Nº 22	UNIDADES	3.000		
31	CATÉTER TIPO GELCO Nº 24	UNIDADES	3.000		
32	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UNIDADES	500		
33	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA GRANDE	UNIDADES	200		
34	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA MÉDIA	UNIDADES	200		
35	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA PEQUENA	UNIDADES	200		
36	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	1.200		
37	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL	KIT	120		
38	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO-DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADES	8.000		
39	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO-INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO; PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE. ESTÉRIL. USO ÚNICO.	UNIDADES	3.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



40	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA NAS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL PVC DE 150 CM. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. ENCAIXE PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMPA PROTETORA COM FILTRO PARA SISTEMA FECHADO.	UNIDADES	2.000		
41	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5CM	ROLO	2.000		
42	ÉTER 35% SOLUÇÃO 1000ML	LITRO	12		
43	FIO MONONYLON Nº 0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		
44	FIO MONONYLON Nº 10 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		
45	FIO MONONYLON Nº 20 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		
46	FIO MONONYLON Nº 30 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20		
47	FIO MONONYLON Nº 40 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	8		
48	FIO MONONYLON Nº 50 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	8		
49	FIO MONONYLON Nº 60 CAIXA C/24UNIDADES	CAIXA	8		
50	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M	ROLO	24		
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	30		
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	24		
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	24		
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	48		
55	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE 50M X70CM	ROLO	1.000		
56	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7,5	PARES	3.000		
57	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 80	PARES	3.000		
58	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 70	PARES	2.000		
59	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8,5	PARES	2.000		
60	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	800		
61	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	1.200		
62	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P CAIXA/100 UNIDADES	CAIXA	1.000		
63	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP COM 100 UNIDADES	CAIXA	10		
64	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX/50 UNIDADES	CAIXA	600		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



65	OXIMETRO DE PULSO COM VISOR LED DE ALTO CONTRASTE E FACIL LEITURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	UNIDADES	50		
66	PRANCHA IMOBILIZADORA ADULTO	UNIDADES	12		
67	PRANCHA IMOBILIZADORA INFANTIL	UNIDADES	12		
68	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	50		
69	PVPI TÓPICO 1000 ML	LITRO	50		
70	SCALP Nº 19G C/100	CX	10		
71	SCALP Nº 21G C/100	CX	40		
72	SCALP Nº 23G C/100	CX	40		
73	SCALP Nº 25G C/100	CX	10		
74	SCALP Nº 27G C/100	CX	10		
75	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	10.000		
76	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5	UNIDADES	5.200		
77	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	5.200		
78	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	5.000		
79	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AGULHA 25X7	UNIDADES	5.000		
80	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº20 DE LATEX	UNIDADES	150		
81	SONDA ENDOTRAQUEAL COMBALÃO Nº 4,0MM	UNIDADES	300		
82	SONDA ENDOTRAQUEAL COMBALÃO Nº 7,5MM	UNIDADES	500		
83	SONDA ENDOTRAQUEAL COMBALÃO Nº 8,0MM	UNIDADES	400		
84	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNIDADES	500		
85	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADES	500		
86	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNIDADES	500		
87	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNIDADES	500		
88	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNIDADES	700		
89	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	180		
90	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	180		
91	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	180		
92	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADES	180		
93	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADES	180		
94	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADES	180		
95	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	UNIDADES	180		
96	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	UNIDADES	180		
97	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UNIDADES	180		
98	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UNIDADES	180		
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	180		
100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	180		
101	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	180		
102	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADES	180		
103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADES	180		
104	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADES	180		
105	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADES	180		
106	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UNIDADES	180		
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	UNIDADES	180		
108	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UNIDADES	180		
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UNIDADES	180		
110	SONDA RETAL NUMERO 10	UNIDADES	1.000		
111	SONDA RETAL NUMERO 12	UNIDADES	1.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



112	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UNIDADES	50		
113	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ACCU CHECK ACTIVE CX/50	CX	100		
114	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE CX/50	CX	100		
115	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ON CALL PLUS CX/50	CX	100		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTES 14 - PENSOS PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT. C/100 UND.	PACOTE	100		
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UND.	CAIXA	500		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 20X 5,5 C/100 UND.	CAIXA	500		
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/100 UND.	CAIXA	500		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/100 UND.	CAIXA	500		
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UND.	CAIXA	500		
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UND.	CAIXA	500		
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12C/100 UND.	CAIXA	500		
9	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	1.000		
10	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LITRO	240		
11	ALGODÃO HIDROFILO DE 500GR	ROLO	200		
12	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES DE 250 ML	UNIDADES	60		
13	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES DE 500 ML	UNIDADES	60		
14	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO- LIVRE DE LÁTEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18 - 35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG.	UNIDADES	40		
15	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO- MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 36CM.	UNIDADES	40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



16	APARELHO DIGITAL DE PULSO-TECNOLOGIA SDAG DE DETECÇÃO DE ARRITMIA, DESIGN SUÍÇO, MEMÓRIA PARA 99 RESULTADOS COM HORA E DATA, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, ACOMPANHA PILHAS. MAIOR ÍNDICE DETECÇÃO REAL, DETECÇÃO SUBTIPOS DE ARRITMIA QUE FICAM OCULTOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, ELIMINAÇÃO DE FALSOS POSITIVOS ENCONTRADOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, CORREÇÃO LÓGICA DE MOVIMENTOS MECÂNICOS INADEQUADOS, REDUZINDO OS ERROS DE MEDIÇÃO.	UNIDADES	40		
17	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM 1,80M 13 FIOS PACOTE/12	PACOTE	500		
18	ATADURA DE CREPOM DE 12 CM 1,80M 13 FIOS PACOTE/12	PACOTE	500		
19	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM 1,80M 13 FIOS PACOTE/12	PACOTE	500		
20	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM 1,80M 13 FIOS PACOTE/12	PACOTE	200		
21	ATADURA DE CREPOM DE 30 CM 1,80M 13 FIOS PACOTE/12	PACOTE	150		
22	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO DE 2 LT	UNIDADES	800		
23	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19/ 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS. CX/10 UNIDADES	CAIXA	200		
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNIDADES	500		
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADES	500		
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADES	500		
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADES	500		
28	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	2.000		
29	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO-DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADES	1.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



30	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO-INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO; PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE. ESTÉRIL. USO ÚNICO.	UNIDADES	1.000		
31	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP-DESENVOLVIDO PARA DUPLICAR/QUADRIPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO AS VIAS DE INFUSÃO AO ACESSO VENOSO. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 18 CM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UNIDADES	1.000		
32	ESPARADRAPO IMPERM10CMX4,5MT	ROLO	1.500		
33	FITA MICROPORE 10X4,5	ROLO	1.000		
34	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G PACOTE/08	PACOTE	700		
35	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG PACOTE/08	PACOTE	600		
36	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M PACOTE/08	PACOTE	700		
37	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P PACOTE/08	PACOTE	500		
38	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL G PACOTE/10	PACOTE	1.000		
39	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL GG PACOTE/07	PACOTE	1.000		
40	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE/08	PACOTE	200		
41	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL P PACOTE/10	PACOTE	200		
42	GLICOSIMENTO COMPATÍVEL PARA TIRA ON CALL PLUS- RESULTADOS EM 10 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); INTERFACE PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS).	UNIDADES	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

TRABALHO E
RECONSTRUÇÃO

43	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK- • AUTOCODIFICADO TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA), FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL PERMITE A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE, RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR), LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRÁ-LA, MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS	UNIDADES	200		
44	GLICOSIMETRO G-TECH FREE LITE – SEM CODIFICAÇÃO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLITRO, RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS, 500 MEMÓRIAS, AVISO DE HIPOGLICEMIA, MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES, MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS, ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO	UNIDADES	200		
45	KOLAGENASE + CLOROFENICOL	UNIDADES	1.000		
46	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA/100	CAIXA	500		
47	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA/100	CAIXA	500		
48	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA/100	CAIXA	500		
49	LUVA ESTERIL 6,5	PARES	1.000		
50	LUVA ESTERIL 7,0	PARES	1.000		
51	LUVA ESTERIL 7,5	PARES	2.000		
52	LUVA ESTERIL 8,0	PARES	1.000		
53	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO PACOTE C/ 50 UNID.	CAIXA	500		
54	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	120		
55	PVPI TÓPICO 1000 ML	LITRO	120		
56	SCALP Nº 19 C/100 UNID	CAIXA	20		
57	SCALP Nº 21 C/100 UNID	CAIXA	20		
58	SCALP Nº 23 C/100 UNID	CAIXA	20		
59	SCALP Nº 25 C/100 UNID	CAIXA	10		
60	SCALP Nº 27 C/100 UNID	CAIXA	10		
61	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA 25X07	UNIDADES	6.000		
62	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML C/AGULHA 13X4,5	UNIDADES	3.500		
63	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/AGULHA 25X07	UNIDADES	6.000		
64	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML C/AGULHA 25X07	UNIDADES	4.000		
65	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML C/AGULHA 25X07	UNIDADES	4.000		
66	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA	UNIDADES	100		
67	SONDA ALIMENTAR ENTERAL COM GUIA Nº 12 ADULTO	UNIDADES	200		
68	SONDA ALIMENTAR ENTERAL COM GUIA Nº 10 ADULTO	UNIDADES	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



69	SONDA ALIMENTAR ENTERAL COM GUIA Nº 6 PEDRIÁTICA	UNIDADES	200		
70	SONDA ALIMENTAR ENTERAL COM GUIA Nº 8 ADULTO	UNIDADES	200		
71	SONDA ALIMENTAR ENTERAL COM GUIA Nº 8 INFANTIL	UNIDADES	200		
72	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 4,0MM	UNIDADES	200		
73	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 5,0	UNIDADES	200		
74	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 5,5	UNIDADES	200		
75	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 6,0	UNIDADES	200		
76	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 6,5	UNIDADES	200		
77	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADES	200		
78	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 7,5	UNIDADES	200		
79	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 8,0MM	UNIDADES	200		
80	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 8,5	UNIDADES	200		
81	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COMBALÃO Nº 7,5MM	UNIDADES	200		
82	SONDA FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 10	UNIDADES	500		
83	SONDA FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 12	UNIDADES	500		
84	SONDA FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 18	UNIDADES	400		
85	SONDA FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 8	UNIDADES	500		
86	SONDA FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 20	UNIDADES	400		
87	SONDA FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 16	UNIDADES	400		
88	SONDA FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 22	UNIDADES	400		
89	SONDA FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO 100% SILICONE Nº 14	UNIDADES	500		
90	SONDA GASTROSTOMIA DE BOTON	UNIDADES	25		
91	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	600		
92	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	600		
93	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	600		
94	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADES	600		
95	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADES	600		
96	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADES	600		
97	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	UNIDADES	600		
98	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	UNIDADES	600		
99	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UNIDADES	600		
100	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UNIDADES	600		
101	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	600		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



102	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	600		
103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	500		
104	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADES	500		
105	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADES	500		
106	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADES	500		
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADES	200		
108	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UNIDADES	200		
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	UNIDADES	200		
110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UNIDADES	200		
111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UNIDADES	200		
112	SONDA RETAL NUMERO 10	UNIDADES	200		
113	SONDA RETAL NUMERO 12	UNIDADES	200		
114	SONDA RETAL NUMERO 14	UNIDADES	200		
115	SONDA RETAL NUMERO 16	UNIDADES	200		
116	SONDA RETAL NUMERO 18	UNIDADES	200		
117	SONDA RETAL NUMERO 20	UNIDADES	200		
118	SONDA RETAL NUMERO 22	UNIDADES	200		
119	SONDA RETAL NUMERO 24	UNIDADES	200		
120	SONDA RETAL NUMERO 6	UNIDADES	200		
121	SONDA RETAL NUMERO 8	UNIDADES	100		
122	SONDA TRAQUEAL 4FR C/VALVULA.	UNIDADES	80		
123	SONDA TRAQUEAL 6FR C/VALVULA.	UNIDADES	80		
124	SONDA TRAQUEAL 8FR C/VALVULA.	UNIDADES	80		
125	SONDA TRAQUEAL 4FR S/VALVULA.	UNIDADES	80		
126	SONDA TRAQUEAL 6FR S/VALVULA.	UNIDADES	80		
127	SONDA TRAQUEAL 8FR S/VALVULA.	UNIDADES	80		
128	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADES	2.000		
129	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADES	2.000		
130	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADES	100		
131	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADES	100		
132	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADES	100		
133	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADES	100		
134	SONDA URETRAL Nº 22	UNIDADES	100		
135	SONDA URETRAL Nº 24	UNIDADES	100		
136	SONDA URETRAL Nº 6	UNIDADES	100		
137	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADES	100		
138	SONDA URETRAL DE DEMORA E ALIVIO	UNIDADES	100		
139	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	300		
140	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADES	200		
141	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ACCU CHECK ACTIVE CX/50	CAIXA	200		
142	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE CX/50	CAIXA	200		
143	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ON CALL PLUS CX/50	CAIXA	200		
144	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PACOTE/100	PACOTE	200		
145	TUBO DE LATEX 200 15 MT	ROLO	10		
146	TUBO DE LATEX 203 15 MT	ROLO	10		
147	TUBO DE LATEX 204 15 MT	ROLO	10		
	VALOR TOTAL DO LOTE =				R\$ -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**LOTE 15 - FILMES para RX para A UPA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILME RADIOLOGICO REF: 18X24 CAIXA C/100	CAIXA	24		
2	FILME RADIOLOGICO REF: 35 X 43 CAIXA C/100	CAIXA	24		
3	FILME RADIOLOGICO REF:24X30 CAIXA C/100	CAIXA	50		
4	FILME RADIOLOGICO REF:30X40 CAIXA C/100	CAIXA	50		
5	FILME RADIOLOGICO REF:35X35 CAIXA C/100	CAIXA	50		
6	FIXADOR AUTOMATICO PARA 38 LITROS	GALÃO	24		
7	REVELADOR AUTOMATICO PARA 38LITROS	GALÃO	24		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 16 - MEDICAMENTOS PARA O CAPS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000		
2	BIPERIDENO 2MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000		
3	CARBAMAZEPINA 20MG/ 100ML XAROPE	FRASCO	5.000		
4	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMPRIMIDO	200.000		
5	CARBONATO DE LITÍO/ 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000		
6	CLOMIPRAMINA 25MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000		
7	CLONAZEPAN 2MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000		
8	CLORPROMAZINA 5ML/ML	AMPOLA	2.400		
9	CLORPROMAZINA 40MG/20ML	FRASCO	1.200		
10	CLORPROMAZINA 100MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000		
11	DEPAKENE 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000		
12	DEPAKENE 50MG/ML 100ML	FRASCO	6.000		
13	DIAZEPAN 10MG/2ML	AMPOLA	1.000		
14	DIAZEPAN 10MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000		
15	DIAZEPAN 5MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000		
16	FENOBARBITAL 100MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000		
17	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMPOLA	1.200		
18	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	FRASCO	1.200		
19	FLUOXETINA 20MG/COMPRIMIDO	CAPSULA	100.000		
20	HALOPERIDOL 1MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000		
21	HALOPERIDOL 5MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000		
22	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	2.400		
23	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/20ML	FRASCO	3.000		
24	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	600		
25	LEVOMEPRAZINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000		
26	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	30.000		
27	NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDO	30.000		
28	PROMETAZINA 25MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000		
29	PROMETAZINA 25MG/2ML INJ	AMPOLA	120		
30	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	70.000		
31	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	70.000		
32	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	70.000		
33	RISPERIDONA 1MG/ 30ML LIQUIDA	FRASCO	1.200		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**LOTE 17 - MEDICAMENTOS PARA A MATERNIDADE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	2.400		
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMPOLA	1.200		
3	ADRENALINA (EPINEFRINA 1MG/1ML	AMPOLA	1.200		
4	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	3.600		
5	AMBROXOL 3MG/5ML XPE PED	FRASCO	360		
6	AMBROXOL 6MG/5ML XPE ADULTO	FRASCO	360		
7	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 1G/200MG	AMPOLA	240		
8	AMPICILINA SÓDICA 1G 5ML	AMPOLA	2.000		
9	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	600		
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAM SIMPLES) 20MG 1ML	AMPOLA	1.000		
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG 5ML (BUSCOPAM COMPOSTO)	AMPOLA	2.000		
12	CABERGOLINA 0,5MG	UNIDADE	100		
13	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	200		
14	CEFTRIAXONA 1G-IM	AMPOLA	1.000		
15	CEFTRIAXONA 1G-IV	AMPOLA	2.000		
16	CELESTONE SOLUSPAN 3,0MG/ML 1ML	AMPOLA	100		
17	CETOPROFENO 100MG	AMPOLA	300		
18	CETOPROFENO 50MG/ 2ML	AMPOLA	3.000		
19	CIMETIDINA 150MG/2ML	AMPOLA	4.000		
20	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	2.000		
21	CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMPOLA	400		
22	CLORAFENICOL 1G	AMPOLA	1.000		
23	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLA	400		
24	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMPOLA	400		
25	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML	AMPOLA	500		
26	COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	3.000		
27	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMPOLA	2.000		
28	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AMPOLA	2.000		
29	DICLOFENACO 15MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	500		
30	DICLOFENACO 50MG COMP	COMPRIMIDO	400		
31	DIMEN. + CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG/1ML IM	AMPOLA	1.200		
32	DIPIRONA 500MG COMP	COMPRIMIDO	400		
33	DIPIRONA 500MG 10ML GOTAS	FRASCO	200		
34	DIPIRONA SÓDICA 1G/ 2ML	AMPOLA	600		
35	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	500		
36	DRAMIN B6 DL 10ML IV	AMPOLA	1.000		
37	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	AMPOLA	400		
38	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMPOLA	800		
39	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AMPOLA	500		
40	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	AMPOLA	600		
41	ESCOVA COM PVPI	UNIDADE	3.000		
42	FITOMENADIONA 10MG/1ML (VITAMINA K)	AMPOLA	3.000		
43	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	300		
44	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	2.000		
45	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	2.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



46	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	300		
47	HEPARINA SÓDICA 5000UI-5ML	AMPOLA	300		
48	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	2.000		
49	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	2.000		
50	HIDROXIDO DE FERRO 20MG/ML 5ML (FERROPURUM)	AMPOLA	1.000		
51	IMUNOGLOBULINA ANTI- HEPATITE B 50UI/10ML	AMPOLA	20		
52	IMUNOGLOBOLINA HUMANA 150MG/2ML	FRASCO	240		
53	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	1.000		
54	MANITOL 20% 250ML	AMPOLA	500		
55	MEROPENEM 1G INJ	AMPOLA	500		
56	MEROPENEM 500MG INJ	AMPOLA	300		
57	METILDOPA COMP 250MG	UNIDADE	1.000		
58	METILDOPA COMP 500MG	UNIDADE	2.000		
59	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	3.000		
60	NIFEDIPINO 10MG COMP	UNIDADE	1.200		
61	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	3.000		
62	OMEPRAZOL 40MG/10ML	AMPOLA	4.000		
63	ONDANSETRONA 2MG/2ML	AMPOLA	5.000		
64	ONDANSETRONA 2MG/4ML	AMPOLA	3.000		
65	OXACILINA 500MG INJ	AMPOLA	3.000		
66	PARACETAMOL 200MG/10ML GOTAS	FRASCO	400		
67	PARACETAMOL 500MG COMP	UNIDADE	400		
68	PENINCILINA G BENZATINA 1200000UI	AMPOLA	3.000		
69	PENINCILINA G BENZATINA 600000UI	AMPOLA	2.000		
70	PENINCILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMPOLA	2.000		
71	PENINCILINA G PROCAÍNA 400,000UI	AMPOLA	2.000		
72	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	2.000		
73	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	2.000		
74	SIMETICONA 40MG COMP	UNIDADE	400		
75	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	1.000		
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	2.000		
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BOLSA	1.000		
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	4.000		
79	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	BOLSA	1.200		
80	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA	1.200		
81	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	2.000		
82	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	2.000		
83	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	500		
84	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	500		
85	SULFATO FERROSO 40MG COMP	UNIDADE	300		
86	VITAMINA DO COMPLEXO B GOTAS 30ML	FRASCO	50		
87	VANCOMICINA 500MG INJ.	AMPOLA	1.000		
VALOR TOTAL DO LOTE =				R\$	-

LOTE 18 - MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------------------	---------	------------	-------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



1	ACARBOSE (GLUCOBAY) 50MG	COMPRIMIDO	3.000		
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMPOLA	2.000		
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	12.000		
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	50.000		
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	180.000		
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	15.000		
7	AMBROXOL XAROPE 6MG/5ML	FRASCO	1.200		
8	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.000		
9	AMOXICILINA 500MG	CAPS	36.000		
10	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP 60ML	FRASCO	1.200		
11	AMPICILINA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	600		
12	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	36.000		
13	BENZOATO DE BENZILA 0,25% 100ML 250MG	FRASCO	400		
14	BETOPTIC-S COLÍRIO 5,0 MG/ML 5ML	FRASCO	20		
15	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 5MG 20ML	FRASCO	500		
16	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000		
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 5ML (BUSCOPAM COMPOSTO)	AMPOLA	8.000		
18	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	120.000		
19	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	20.000		
20	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2.000		
21	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000		
22	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G	TUBO	500		
23	COMPLEXO B COMP REVESTIDOS CONCENTRADO	COMPRIMIDO	10.000		
24	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	1.000		
25	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMPOLA	1.000		
26	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TUBO	1.200		
27	DICLOFENACO RESINATO 15MG/GOTA 20ML	FRASCO	1.200		
28	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	100.000		
29	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	AMPOLA	1.200		
30	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	30.000		
31	DIGOXINA ELIXIR 60ML 0,05MG/ML	FRASCO	200		
32	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	120.000		
33	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	3.600		
34	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	1.200		
35	ENANTATO DE NORESTIRONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG	AMPOLA	2.400		
36	ETINILESTRADIOL 0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG C/ 21 COMP	CAIXA	2.400		
37	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	1.200		
38	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	50.000		
39	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	600		
40	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	600		
41	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	120.000		
42	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	500		
43	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	500		
44	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	50.000		
45	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	100.000		
46	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% 50ML	FRASCO	200		
47	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	120.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



48	LEVONORGESTREL 1,5MG	COMPRIMIDO	1.200		
49	LOSARTANA 50MG-COMP	COMPRIMIDO	120.000		
50	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	50.000		
51	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	400		
52	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	80.000		
53	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	20.000		
54	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	50.000		
55	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	20.000		
56	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	12.000		
57	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 80ML	FRASCO	600		
58	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	20.000		
59	NISTATINA 25000UI/G	BG	300		
60	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	100.000		
61	PASTA D'ÁGUA POMADA 80G	TUBO	120		
62	PENICILINA G BENZATINA 1200000UI	AMPOLA	1.000		
63	PENICILINA G BENZATINA 600000UI	AMPOLA	1.000		
64	PENINCILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMPOLA	1.000		
65	PENINCILINA G PROCAÍNA 400,000UI	AMPOLA	1.000		
66	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	60.000		
67	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	ENVELOPE	1.500		
68	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	2.000		
69	SIMETICONA GOTAS 75MG/10ML	FRASCO	300		
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	6.000		
71	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BOLSA	8.000		
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	20.000		
73	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	BOLSA	10.000		
74	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA	15.000		
75	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	12.000		
76	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	6.000		
77	SORO RINGER COM LACTATO 250ML	BOLSA	5.000		
78	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	BOLSA	5.000		
79	SUCCINATO CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	500		
80	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400+80MG	COMPRIMIDO	20.000		
81	SULFATO FERROSO 12,5MG/2ML XAROPE	FRASCO	500		
82	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	60.000		
83	TIABENDAZOL 500MG	COMPRIMIDO	2.000		
84	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP. ORAL 40ML	FRASCO	120		
85	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML 5ML	AMPOLA	3.000		
86	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	4.000		
	VALOR TOTAL DO LOTE =				R\$ -

LOTE 19 - MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL CARMELA DUTRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE TERLIPRESSINA 1MG	AMPOLA	60		
2	ACIDO ASCORBICO 100MG/5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	8.000		
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	2.400		
4	ADENOSINA 3MG/2ML	AMPOLA	120		
5	ADRENALINA(EPINEFRINA) 1MG/1ML	AMPOLA	1.200		
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	15.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



7	AMICACINA 100MG/2ML	AMPOLA	700		
8	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	500		
9	AMIODARONA 150MG/3ML	AMPOLA	300		
10	AMPICILINA SÓDICA 1G 5ML	AMPOLA	5.000		
11	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	4.000		
12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	600		
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	AMPOLA	50		
14	BUPIVACAÍNA 0,5% PESADA + GLICOSE HIP 4ML	AMPOLA	1.000		
15	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML (BUTILBROMETO DE ESCOPOL)	AMPOLA	6.000		
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 5ML (BUSCOPAM COMPOSTO)	AMPOLA	10.000		
17	CEDILAMIDE 0,2MG/2ML	AMPOLA	1.000		
18	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	4.800		
19	CEFAZOLINA INJ 1G	AMPOLA	2.000		
20	CEFEPIME 1G IV	AMPOLA	4.000		
21	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	5.000		
22	CEFTRIAXONA 500MG	AMPOLA	4.000		
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	2.000		
24	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLA	2.000		
25	CETOPROFENO 100MG IV	AMPOLA	3.000		
26	CETOPROFENO 50MG/2ML	AMPOLA	5.000		
27	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMPOLA	8.000		
28	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML	AMPOLA	1.000		
29	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	1.500		
30	DEXAMETASONA 2MG/2ML	AMPOLA	3.000		
31	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMPOLA	8.000		
32	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	5.000		
33	DIMEN. 50MG+CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG/1ML (DRAMIN)	AMPOLA	3.000		
34	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	10.000		
35	DRAMIN B6 DL 10ML	AMPOLA	2.000		
36	EFEDRINA 50MG/1ML	AMPOLA	600		
37	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG	AMPOLA	100		
38	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	AMPOLA	500		
39	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	AMPOLA	300		
40	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG	AMPOLA	500		
41	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	600		
42	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMPOLA	100		
43	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	4.000		
44	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	2.000		
45	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	3.000		
46	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	4.000		
47	GLICERINA 12% 500 ML	FRASCO	600		
48	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	5.000		
49	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	5.000		
50	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA	50		
51	HEPARINA SÓDICA 5000UI 5ML	AMPOLA	400		
52	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	600		
53	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML	AMPOLA	1.000		
54	HIDROCORTIZONA 100MG	AMPOLA	3.000		
55	HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	3.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



56	INSULINA APIDRA 3ML	AMPOLA	30		
57	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	AMPOLA	30		
58	INSULINA HUMANA REGULAR 3ML	AMPOLA	30		
59	INSULINA LANTUS 10ML	AMPOLA	30		
60	INSULINA LANTUS 3ML	AMPOLA	30		
61	LEVOBUIVACAINA 0,5% COM VASO 20ML	AMPOLA	100		
62	LEVOBUIVACAINA 0,5% SEM VASO 20ML	AMPOLA	100		
63	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	BISNAGA	300		
64	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML	AMPOLA	2.000		
65	MANITOL 250 ML	FRASCO	600		
66	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	400		
67	METILPREDNISOLONA 500MG	AMPOLA	200		
68	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	AMPOLA	8.000		
69	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO C/ 100ML	FRASCO	1.200		
70	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ ML	AMPOLA	2.000		
71	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/1ML	AMPOLA	500		
72	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMPOLA	1.000		
73	ONDANSETRONA 2MG/2ML	AMPOLA	1.000		
74	ONDANSETRONA 2MG/4ML	AMPOLA	1.000		
75	OXACILINA 500MG/3ML	AMPOLA	1.500		
76	OXITOCINA 5UI/ML 1ML	AMPOLA	1.000		
77	PENICILINA G BENZATINA 1200000UI	AMPOLA	2.000		
78	PENICILINA G BENZATINA 600000UI	AMPOLA	1.000		
79	PENICILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMPOLA	1.000		
80	PENICILINA G PROCAÍNA 400,000UI DIL	AMPOLA	2.000		
81	PIPERACILINA E TAZOBACTAM 4,5 G	AMPOLA	50		
82	PIRACETAM 200MG/5ML	AMPOLA	1.000		
83	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	1.000		
84	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	12.000		
85	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BOLSA	8.000		
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	15.000		
87	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	BOLSA	6.000		
88	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA	8.000		
89	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	6.000		
90	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	3.000		
91	SORO RINGER COM LACTATO BOLSA 250ML	BOLSA	8.000		
92	SORO RINGER COM LACTATO BOLSA 500ML	BOLSA	12.000		
93	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML	AMPOLA	800		
94	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG / ML	AMPOLA	1.500		
95	VANCOMICINA 500MG INJ	AMPOLA	2.000		
96	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	8.000		
97	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML	AMPOLA	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE =				R\$	-

LOTE 20 - INSUMOS FARMÁCIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML.	LT	200		
2	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA	AMP	5.000		
3	AGUA PARA INJEÇÃO 5 ML AMPOLA	AMP	2.500		
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML.	FR	500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



5	ALCOOL ETILICO 70% 1LT	FR	2.000		
6	ALCOOL ETILICO 70% GEL	FR	500		
7	ÁLCOOL IODADO 1000ML.	FR	500		
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500ML	FR	10.000		
9	GLICOSIMETRO COMPATIVEL PARA TIRA ON CALL PLUS- RESULTADOS EM 10 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); INTERFACE PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS).	UND	100		
10	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK- • AUTOCODIFICADO TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA), FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL PERMITE A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE, RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR), LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRÁ-LA, MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS	UND	100		
11	GLICOSIMETRO G-TECH FREE LITE – SEM CODIFICAÇÃO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLITRO, RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS, 500 MEMÓRIAS, AVISO DE HIPOGLICEMIA, MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES, MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS, ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO	UND	100		
12	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X4,5	UND	2.000		
13	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 250ML	FR	8.500		
14	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ACCU CHECK ACTIVE CX/50	CX	400		
15	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE CX/50	CX	400		
16	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ON CALL PLUS CX/50	CX	500		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 21 - MEDICAMENTOS UNIDADE SAÚDE BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG - COMP.	COMPRIMIDO	40.000		
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
4	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	3.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



5	ALBENDAZOL 400MG - COMP. MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	40.000		
6	ALOPURINOL 100MG - COMP.	COMPRIMIDO	10.000		
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/125 MG – COMP	COMPRIMIDO	30.000		
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	800		
9	AMOXICILINA 50MG/ML - PO SUSP. ORAL 100ML	FRASCO	1.000		
10	AMOXICILINA 500MG - CAPS. OU COMP.	CÁPSULA	35.000		
11	ATENOLOL 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
12	ATENOLOL 50MG - COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
13	AZITROMICINA 40MG/ML - PO SUSP. ORAL	FRASCO	1.500		
14	AZITROMICINA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000		
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSP INJETAVEL	AMPOLA	3.000		
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI PÓ PARA SUSP INJETAVEL	AMPOLA	3.000		
17	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	500		
18	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG - COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
19	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000		
20	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	FRASCO	1.000		
21	CAPTÓPRIL 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	150.000		
22	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 1500MG + 200UI	COMPRIMIDO	6.000		
23	CARVEDILOL 12,5MG - COMP.	COMPRIMIDO	10.000		
24	CETOCONAZOL 20MG POMADA 30G	TUBO	500		
25	CEFALEXINA 500MG - CASP. OU COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
26	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSP ORAL	FRASCO	1.000		
27	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOL INJETAVEL	AMPOLA	500		
28	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000		
29	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000		
30	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMP.	CÁPSULA	10.000		
31	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMP.	CÁPSULA	80.000		
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	10.000		
33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	1.000		
34	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMPRIMIDO	20.000		
35	DEXAMETASONA 0.1% - CREME	TUBO	2.000		
36	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	200		
37	DEXCLORFENIRAMINA 0,4% - SOL ORAL OU XAROPE	FRASCO	2.000		
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000		
39	DIMENIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMP. SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	10.000		
40	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	5.000		
42	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE - AEROSOL OU SPRAY	FRASCO	120		
43	ENALAPRIL MALEATO DE 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000		
44	ENALAPRIL MALEATO DE 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000		
45	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



46	ESCOLPOLAMINA BULTIBROMETO 10MG/ML - SOL. ORAL 20ML	FRASCO	800		
47	ESPIROLACTONA 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000		
48	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG - COMP. OU DRAGEA	COMPRIMIDO	84.000		
49	FLUCONAZOL 150MG - CAPS.	CÁPSULA	30.000		
50	FUROSEMIDA 40MG - COMP.	COMPRIMIDO	70.000		
51	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
52	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	150.000		
53	IBUPROFENO 600MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000		
54	IBUPROFENO 50MG/ML- SOL. ORAL	FRASCO	3.000		
55	IVERMECTINA 6MG COMP	COMPRIMIDO	10.000		
56	INSULINA NPH 100UI/ML - SUSP. INJETAVEL	AMPOLA	500		
57	INSULINA REGULAR 100UI/ML - SUSP. INJETAVEL	AMPOLA	300		
58	ITRACONAZOL 100MG - CAPS.	CÁPSULA	3.000		
59	KOLAGENASE POMADA 30G	TUBO	500		
60	LEVONOGESTREL 0,75 MG - COMP.	COMPRIMIDO	200		
61	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	TUBO	1.000		
62	LORATADINA 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000		
63	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE	FRASCO	2.000		
64	LOSARTANA 50MG - COMP.	COMPRIMIDO	200.000		
65	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	2.000		
66	METILDOPA 250MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000		
67	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG - COMPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	10.000		
68	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG - COMPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	20.000		
69	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL	TUBO	3.000		
70	METRONIDAZOL 250MG - COMP.	COMPRIMIDO	50.000		
71	NEOMICINA POMADA 15G	TUBO	1.000		
72	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	TUBO	3.000		
73	NITRATO DE MICONAZOL 2% - LOÇÃO	FRASCO	300		
74	NIFEDIPINO 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000		
75	NIFEDIPINO 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000		
76	NISTATINA 1000.000UI / ML SUSP	FRASCO	1.000		
77	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50MG+ 5MG)/ ML - SOL. INJETAVEL	AMPOLA	2.000		
78	NORETISTERONA 0,35MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000		
79	OMEPRAZOL 20MG - COMP.	CAPS	100.000		
80	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	500		
81	PASTA D'AGUA POMADA (OXIDO DE ZINCO 25%)	FRASCO	300		
82	PARACETAMOL 200MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	3.000		
83	PARACETAMOL 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000		
84	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1MG/ML , SOL ORAL	FRASCO	1.500		
85	PREDINISONA 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000		
86	PREDINISONA 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000		
87	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PO SOL. ORAL	ENVELOPE	5.000		
88	SINVASTATINA 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
89	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400GR	POTE	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



90	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	TUBO	200		
91	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSSOL, 100MCG/DOSE	FRASCO	1.000		
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMET (400MG + 80MG) - COMP.	COMPRIMIDO	30.000		
93	SULFAMETOXAZOL+TRIMET(40MG+8MG) - SUSP ORAL	FRASCO	1.000		
94	SULFATO FERROSO 40MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000		
95	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FRASCO	1.000		
-	VALOR TOTAL DO LOTE =				R\$

LOTE 22 - MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PROMOTORIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO DE ALGINATO 10X20	UND	60		
2	ADESIVO DE ALGINATO 12,5X12,5	UND	60		
3	ADESIVO HIDROCOLOIDE ULTRA FINO	UND	120		
4	ALOPURINOL 100MG C/30	CX	20		
5	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL	UND	120		
6	APRESOLINA 25MG C/20 DRAGEAS	CX	62		
7	ARIPIRAZOL 20MG C/30	CX	36		
8	ARISTAB 10MG COM 30 COMP	CX	50		
9	ATENSINA 0,100MG C/30	CX	24		
10	ATENSINA 0,150MG C/30	CX	24		
11	ATRACE 37,5+325MG C/20	CX	12		
12	BACLOFENO 10MG COM 20 COMP	CX	480		
13	BEPANTOL POMADA PARA ASSADURA 30G	UND	110		
14	BETOPTIC 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML	FR	40		
15	BIOZINC KIDS 2MG SOLUCAO 75ML	FR	60		
16	BUONA 150MG C/30 CAPSULAS	CX	30		
17	CABERGOLINA 0,5MG C/2 COMPRIMIDOS	CX	20		
18	CEFALIV C/12 COMPRIMIDOS	CX	20		
19	CELECOXIB 200MG C/30	CX	22		
20	CICLOBENZAPRINA 10MG COM 30 COMP	CX	10		
21	CLOPIDROGEL 75 MG COM 30 CPR	CX	36		
22	CLOPIXOL AMPOLA INTRAMUSCULAR DEPOT 200MG 1ML C/1	AMP	48		
23	CLORIDRATO AMIODARONA 100MG C/30	CX	130		
24	CLORIDRATO AMIODARONA 200MG C/30	CX	120		
25	COMBODART 0,5+0,4MG C/30 CAPSULAS	CX	30		
26	CONDROFLEX SACHÊ COM 30 ENVELOPES	CX	33		
27	DAKTARIN GEL 20MG 40G	UND	40		
28	DEXA-CITONEURIM INJETÁVEL(100,0+100,00)MG/ML1ML+(5,0+4,37)MG 2ML COM 3 AMPOLAS	CX	36		
29	DEXILANT 60MG C/60 CAPSULAS	CX	36		
30	DILTIAZEM 60MG COM 25 COMP	CX	12		
31	DIUPRESS 25/5 MG COM 30 COMP	CX	24		
32	DOLAMIN FLEX 125MG C/12	CX	24		
33	EMAMA 400MG C/30 CAPSULAS	CX	30		
34	ENOXAPARINA AMPOLA 40MG CX/ 2 AMP	AMP	205		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



35	ENSURE SUPLEMENTO 400G	LT	200		
36	ESCITALOPRAM 20MG COM 30	CX	17		
37	ESOMEPRAZOL 20MG COM 28 CAPSULAS	CX	35		
38	EXIMIA FORTALIZE KERA D C/30 COMPRIMIDOS	CX	36		
39	FITA PARA GLICEMIA ON CALL C/50UND	CX	200		
40	FLUIMUCIL 600MG C/16 ENVELOPE 5G	CX	40		
41	FORTINI SEM SABOR SUPLEMENTO 400G	LT	250		
42	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G COM 8 UNIDADES	PCT	400		
43	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M COM 8 UNIDADES	PCT	420		
44	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P C/10 UNIDADES	PCT	400		
45	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG COM 7 UNIDADES	PCT	440		
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/42 UNIDADES	PCT	420		
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/50 UNIDADES	PCT	420		
48	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG C/38 UNIDADES	PCT	380		
49	GINKO BILOBA 120MG COM 30 COMP	CX	20		
50	GINKO BILOBA 80MG COM 30 COMP	CX	24		
51	GROW VIT BB 20 ML	UND	60		
52	GROW VIT D 200 UI SOL 10ML	FR	100		
53	HIDRALAZINA 25 MG C/20	CX	60		
54	HYABAK SOLUCAO OFTALMICA 10 ML	FR	24		
55	HYALUFEM 24G + C/8 APLICADORES GEL	CX	36		
56	HYDRAPORIN AI FRASCO 450G	FR	60		
57	JARDIANCE 25MG COM 30 COMP	CX	36		
58	LEITE APTAMIL 400G	LT	200		
59	LEITE APTAMIL AR 400G	LT	100		
60	LEITE NEO ADVANCE 400G	LT	60		
61	LEITE NEOCATE 400G	LT	60		
62	LEITE NESTOGENO I 400G	LT	350		
63	LEITE NESTOGENO II 400G	LT	200		
64	LEITE NINHO PÔ INSTANTÂNEO 380G	LT	800		
65	LEITE NINHO SEM LACTOSE 380G	LT	450		
66	LEITE NOVAMIL RICE 400G	LT	250		
67	LEITE PREGOMIN PEPTI 400G	LT	200		
68	LIRAGLUTIDA 6MG 3ML AMP C/3	CX	38		
69	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG COM 20 CAPSULAS	CX	14		
70	LOSEC MUPS 10MG C/14 COMPRIMIDOS	CX	40		
71	LOXONIN 60MG C/30	UND	12		
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO M C/100 UNIDADES	CX	300		
73	MARESYS HT 2% SPRAY 100ML	FR	22		
74	MILGAMMA 150MG COM 30 COMP	CX	46		
75	MILNUTRI SUPLEMENTO 400G	LT	120		
76	MINILAX 714MG 7,7MG C/7 BISNAGAS	CX	100		
77	MIRTAZAPINA 15MG C/30	CX	12		
78	MIRUGELL SOLUCAO OFTALMICA 15ML	FR	36		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



79	MONOCORDIL 20 MG C/30	CX	30		
80	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG C/30	CX	24		
81	NAPRIX 5MG COM 30 CPR	CX	24		
82	NEOZINE 40MG/ML 20ML SOL ORAL	FR	36		
83	NUTRIDRINK PROTEIN SUPLEMENTO 350G	LT	150		
84	OLEO DE GIRASSOL 200ML	FR	90		
85	OLEO DE PEIXA COM OMEGA 3 CAPSULAS COM 120 CAPSULAS	CX	50		
86	OXCARBAMAZEPINA 300MG COM 30 COMP	CX	12		
87	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML 100ML	CX	40		
88	OXIBUTININA 5MG COM 30 COMP	CX	150		
89	OXICARBAMAZEPINA 600MG COM 30 COMP	CX	40		
90	OZEMPIC 1MG + C/4 AGULHAS	CX	48		
91	PACO 500MG+30MG COM 24 COMP	CX	30		
92	PANTOPRAZOL 20MG COM 28 COMP	CX	80		
93	PANTOPRAZOL 40MG COM 28 COMP	CX	80		
94	PEDIASURE SUPLEMENTO 400G	LT	150		
95	PHARMATON 50+ C/30	CX	30		
96	PILOCARPINA COLIRIO 2% 10ML	FR	24		
97	PLENANCE EZ 20/10MG C/30	CX	24		
98	POMADA HIPOGLOS 45G	UND	250		
99	PRED FORT SUSPENSÃO OFTÁLMICA 1% 5ML	FR	24		
100	PREGABALINA 75 MG COM 30 CP	CX	15		
101	PRISTIQ 100 MG COM 28 COMP	CX	12		
102	PROLIA 60MG INJETÁVEL COM 1ML	AMP	1		
103	PROTETOR SOLAR 70FPS	FR	70		
104	PURAN T4 62,5MCG C/30	CX	36		
105	PYLORIPAC 30MG+500MG+500MG 7 BLISTER +28 COMP	CX	32		
106	QUADRIDERME0,50MG+1MG+10MG CREME 30G	TB	28		
107	REAOX ULTRA C/30 CAPSULAS	CX	24		
108	RITALINA LA 20MG C/30 CAPSULAS	CX	12		
109	RITALINA LA 30MG C/30 CAPSULAS	CX	12		
110	SABONETE LIQUIDO CETAPHIL 300ML	CX	80		
111	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO GRANADO 250ML	FR	250		
112	SARCOPLEX PO 21G C/30 SACHES	CX	36		
113	SERETIDE 50/250MG COM 60 DOSES	CX	36		
114	SERTRALINA 50MG COM 30 CPR	CX	50		
115	SHAMPOO GRANADO BEBE 250 ML	UND	180		
116	SLOW-K 600MG C/20 DRAGEAS	CX	100		
117	SPIRIVA 2,5 MCG SPRAY COM 60 DOSES	CX	44		
118	STILNOX 10MG COM 20 CPR	CX	20		
119	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG COM 30 COMP	CX	220		
120	SUSTAGEN ADULTO SUPLEMENTO 400G	LT	160		
121	SUSTAGEN KIDS 380G	LT	300		
122	SUSTRATE 10MG COM 30CPR	CX	40		
123	SYSTANE UL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	CX	36		
124	TORVAL CR 500MG C/30	CX	36		
125	TROK G CREME COM 30G	FR	35		
126	TYLEX 30MG COM 36 COMP	CX	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



127	ULTIBRO 110/50MCG C/30 CAPSULAS + INALADOR	CX	44		
128	UMIDITA AI LOCAO HIDRATANTE 500ML	FR	132		
129	VENLAXIN 37,5MG C/30	CX	12		
130	VENVANSE 30MG C/28 CAPSULAS	CX	12		
131	VESICARE 10MG COM 30 COMP	CX	12		
132	VIGAMOX COLIRIO 5ML	FR	12		
133	VITAMINA C EFERVESCENTE 1G C/10	CX	100		
134	XARELTO 20MG COM 28 COMP	CX	50		
135	ZETRON XL 150MG COM 60 CAPSULAS	CX	12		
136	ZINA 5MG C/10 COMPRIMIDOS	CX	36		
137	ZOLPIDEM 10MG COM 30 COMP	CX	10		
138	ZYPRED SUSPENSAO OFTALMICA 6ML	UND	35		
VALOR TOTAL DO LOTE 22=					0,00

LOTE 23- PENSOS PARA UPA 24H

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT. C/100 UND.	PCT	200		
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML.	LT	80		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UND.	CX	100		
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X 5,5 C/100 UND.	CX	100		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/100 UND.	CX	100		
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/100 UND.	CX	100		
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UND.	CX	200		
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UND.	CX	100		
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12C/100 UND.	CX	150		
10	ÁLCOOL 70% 1000ML.	LT	240		
11	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML.	LT	200		
12	ÁLCOOL IODADO 1000ML.	LT	300		
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	RL	300		
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM. C/12UND.	PCT	150		
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. C/12UND.	PCT	150		
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. C/12UND.	PCT	150		
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UND	100		
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UND	100		
19	AMBU-REANIMADOR MANUAL ADULTO	UND	50		
20	AMBU-REANIMADOR MANUAL INFANTIL	UND	50		
21	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO- LIVRE DE LÁTEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18 - 35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG.	UNID.	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



22	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO- MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 36CM.	UND	200		
23	APARELHO DIGITAL DE PULSO-TECNOLOGIA SDAG DE DETECÇÃO DE ARRITMIA, DESIGN SUÍÇO, MEMÓRIA PARA 99 RESULTADOS COM HORA E DATA, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, ACOMPANHA PILHAS. MAIOR ÍNDICE DETECÇÃO REAL, DETECÇÃO SUBTIPOS DE ARRITMIA QUE FICAM OCULTOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, ELIMINAÇÃO DE FALSOS POSITIVOS ENCONTRADOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, CORREÇÃO LÓGICA DE MOVIMENTOS MECÂNICOS INADEQUADOS, REDUZINDO OS ERROS DE MEDIÇÃO.	UNID.	200		
24	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATIVEL COM A MARCA: ON CALL PLUS	UND	50		
25	ATADURA DE CREPOM 13F 10CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	500		
26	ATADURA DE CREPOM 13F 12CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	500		
27	ATADURA DE CREPOM 13F 15CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	500		
28	ATADURA DE CREPOM 13F 20CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	500		
29	ATADURA DE CREPOM 13F 25CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	500		
30	ATADURA DE CREPOM 13F 30CM.1,8MT C/12 UND.	PCT	500		
31	ATADURA DE GESSO 10CM. CX. C/ 20 UND.	CX	50		
32	ATADURA DE GESSO 12CM. CX. C/ 20 UND.	CX	30		
33	ATADURA DE GESSO 15CM. CX. C/ 20 UND.	CX	50		
34	ATADURA DE GESSO 20CM. CX. C/ 20 UND.	CX	50		
35	AVENTAL DESCARTAVEL PROCEDIMENTO ESPECIAL MANGA LONGA	UNID.	2.000		
36	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 1 LITRO.	UND	10		
37	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 3 LITRO.	UND	10		
38	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 5 LITRO.	UND	10		
39	BIO-KIT SISTEMA DESC. P/ DRENAGEM MEDIASTINAL	UND	20		
40	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2LT	UND	1.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



41	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19/ 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS. CX C/10	CX	10		
42	BOLSA TRANSF. SANGUE 500ML +ANTICOAGULANTE	UND	30		
43	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 13LT	UNID.	5.000		
44	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 20LT	UNID.	5.000		
45	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 7LT	UNID.	2.000		
46	CATETER INTRACART ADULTO	UND	15		
47	CATETER INTRACART INFANTIL	UND	15		
48	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 18.	UND	2.000		
49	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 20.	UND	5.000		
50	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 24.	UND	5.000		
51	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 14.	UND	2.000		
52	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 16.	UND	2.000		
53	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 22	UND	5.000		
54	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	2.000		
55	CATÉTER POLIFIX C/ 2 VIAS	UND	2.000		
56	CATETER SUBCLAVIA 4FRX13CM	UNID.	100		
57	CATETER SUBCLAVIA 7FRX20CM	UNID.	200		
58	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA GRANDE.	UND	30		
59	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA MÉDIA.	UND	30		
60	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA PEQUENA	UND	30		
61	COLCHÃO ANTI-ESCARAS DE ESPUMA	UND	10		
62	COLETOR DESC. P/ EXAME UNIVERSAL 80ML	UND	7.000		
63	COMADRE INOX	UND	10		
64	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 23CM X 25 CM COM 10G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	200		
65	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

TRABALHO E
RECONSTRUÇÃO

66	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	10.000		
67	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO	KIT	120		
68	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL	KIT	120		
69	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO PONTA PERFURANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, CÂMARA FLEXÍVEL COM MACRO-GOTEJAMENTO (20 GOTAS/ML) E FILTRO DE PARTÍCULAS REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA UM CONTROLE EFICAZ DE GOTEJAMENTO, TUBO FLEXÍVEL COM 150CM, CONECTOR LUER SLIP QUE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA POR ENCAIXE, MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	5.000		
70	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LUER SLIP COM PONTA PERFURANTE COM RESPIRO DE AR COM FILTRO (IMPEDE A ENTRADA DE MICROORGANISMOS NO SISTEMA) CÂMARA FLEXÍVEL COM MACRO-GOTEJAMENTO (20 GOTAS/ML) E FILTRO DE PARTÍCULAS, REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA UM CONTROLE EFICAZ DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE EM FORMATO Y QUE FACILITA A PEGA DURANTE O MANUSEIO, TUBO FLEXÍVEL COM 150CM, CONECTOR LUER SLIP QUE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA POR ENCAIXE, MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	12.000		
71	EQUIPO MED PUMP- EQUIPO PARA INFUSAO DE MEDICAMENTOSFOTOSENSIVEIS OP MS PARA BOMBA DE INFUSAO	UND	1.000		
72	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO- EQUIPO UTILIZADO PARA A INFUSÃO DE SORO. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO / AMPOLA / BOLSA , COM CÂMARA DE MICRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.	UND	5.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



73	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UND	300		
74	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM.	RL	5.000		
75	ESPATULA DE AYRE PCT.C/100 UNIDADES	PCT	20		
76	ÉTER 35% SOLUÇÃO 1000ML.	LT	34		
77	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0 C/ AGULHA 5CM. C/24	CX	10		
78	FIO CATGUT CROMADO Nº 0.0 C/ AGULHA 5CM. C/24.	CX	10		
79	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/ AGULHA 5CM.C/24	CX	10		
80	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	10		
81	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	10		
82	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	10		
83	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	10		
84	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	10		
85	FIO MONONYLON NÚMERO 0.0 CX. C/24UND.	CX	50		
86	FIO MONONYLON NÚMERO 1.0 CX. C/24UND.	CX	50		
87	FIO MONONYLON NÚMERO 2.0 CX. C/24UND.	CX	50		
88	FIO MONONYLON NÚMERO 3.0 CX. C/24UND.	CX	50		
89	FIO MONONYLON NÚMERO 4.0 CX. C/24UND.	CX	50		
90	FIO MONONYLON NÚMERO 5.0 CX. C/24UND.	CX	50		
91	FIO MONOYLON Nº 6.0 CX/24 UNID.	CX	30		
92	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50MT	RL	200		
93	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM.X 30MT	RL	500		
94	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M.	RL	180		
95	GARROTE PARA FLEBOTOMIA	UNID.	50		
96	GASE TIPO QUEIJO EM ROLO 9,1CM X 91MTS 13FIOS	RL	12		
97	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO C/ 5LT	GL	12		
98	GLICERINA 12% SOLUÇÃO 500ML	LT	12		
99	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11. CX. C/100UNID	CX	20		
100	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15. CX. C/100UNID	CX	20		
101	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21. CX. C/100UNID	CX	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



102	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22. CX. C/100UNID	CX	20		
103	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24. CX. C/100UNID	CX	20		
104	LÂMINA FOSCA CX.C/50 UNIDADES	CX	30		
105	LARINGOSCÓPIO C/ 4 LÂMINAS CURVA E 4 RETA Nº 1 + CABA AD.	UND	6		
106	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINAS CURVA Nº 1 + CABO INF.	UND	6		
107	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50M X70CM. BRANCO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS-EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	RL	200		
108	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7,5.	PARES	2.000		
109	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8.0.	PARES	200		
110	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7.0	PARES	5.000		
111	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8,5	PARES	1.000		
112	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G. CX. C/ 100UND	CX	1.000		
113	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M. CX. C/ 100 UNID.	CX	2.000		
114	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P. CX. C/ 100UND	CX	1.000		
115	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP. C/ 100UND	CX	500		
116	MANDRIL COM BOTÃO ADULTO.	UND	12		
117	MANDRIL COM BOTÃO INFANTIL.	UND	12		
118	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO.	UND	100		
119	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL.	UND	100		
120	MÁSCARA N/95 BRANCA PFF 2	UNID.	10.000		
121	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN ADULTO	UND	100		
122	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN INFANTIL	UND	100		
123	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN NEONATAL	UND	100		
124	MÁSCARA RESPIRADORA C/CARVÃO ATIVADO	UND	24		
125	MÁSCARA TRIPLA DESC. C/ ELÁSTICO PCT.C/50UND.	CX	2.000		
126	OXIMETRO DE PULSO COM VISOR LED DE ALTO CONTRASTE E FACIL LEITURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	UNID.	50		
127	PAPAGAIO INOX	UND	6		
128	PVPI DEGERMANTE 1000ML.	LT	120		
129	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	120		
130	SAPATILHA PROPÉ PCT.C/100UND	PCT	100		
131	SCALP NÚMERO 19G C/100 UNID	CX	25		
132	SCALP NÚMERO 21G C/100 UNID	CX	100		
133	SCALP NÚMERO 23G C/100 UNID	CX	100		
134	SCALP NÚMERO 25G C/100 UNID	CX	50		
135	SCALP NÚMERO 27G C/100 UNID	CX	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



136	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25X07	UND	20.000		
137	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	10.000		
138	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25X07	UND	20.000		
139	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25X7	UND	20.000		
140	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25X7	UND	20.000		
141	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 12 ADULTA.	UND	100		
142	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 10 ADULTO	UND	100		
143	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 6.PEDRIÁTICA	UND	100		
144	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 ADULTA.	UND	100		
145	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 INFANTIL	UND	100		
146	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 3.5	UND	300		
147	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.0	UND	300		
148	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.5	UND	300		
149	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.0	UND	300		
150	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.5	UND	300		
151	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.0	UND	300		
152	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.5	UND	300		
153	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.0	UND	500		
154	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.5	UND	400		
155	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº2,5	UND	30		
156	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 2,0	UND	30		
157	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 3,0	UND	30		
158	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 4,5	UND	30		
159	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 4.0	UND	30		
160	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 12.	UND	120		
161	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 14.	UND	90		
162	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 16.	UND	90		
163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10.	UND	120		
164	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12.	UND	120		
165	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14.	UND	120		
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 24	UND	120		
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 6.	UND	120		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



168	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 8.	UND	120		
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10.	UND	120		
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12.	UND	120		
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 4	UND	120		
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 6.	UND	120		
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 8.	UND	120		
174	SONDA RETAL NUMERO 10.	UND	50		
175	SONDA RETAL NUMERO 12.	UND	50		
176	SONDA RETAL NUMERO 14.	UND	50		
177	SONDA RETAL NUMERO 6.	UND	50		
178	SONDA RETAL NUMERO 8.	UND	50		
179	SONDA URETRAL NÚMERO 10.	UND	600		
180	SONDA URETRAL NÚMERO 12.	UND	240		
181	SONDA URETRAL NÚMERO 14.	UND	120		
182	SONDA URETRAL NÚMERO 16.	UND	50		
183	SONDA URETRAL NÚMERO 18.	UND	50		
184	SONDA URETRAL NÚMERO 20.	UND	50		
185	SONDA URETRAL NÚMERO 22.	UND	50		
186	SONDA URETRAL NÚMERO 24.	UND	50		
187	SONDA URETRAL NÚMERO 6.	UND	50		
188	SONDA URETRAL NÚMERO 8.	UND	50		
189	TELA PROTESICA INTRACORP 15X15CM	UND	6		
190	TELA PROTESICA INTRACORP 25X35CM	UND	6		
191	TELA PROTESICA INTRACORP 26X36CM	UND	6		
192	TELA PROTESICA INTRACORP 30X30CM	UND	6		
193	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND	240		
194	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UNID.	50		
195	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA CX/50.	CX	300		
196	TOUCA C/ ELÁSTICO DESC. PCT.C/100UNID	PCT	300		
197	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	LT	24		
198	VASELINA SÓLIDA 450G.	FR	24		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 24- PENSOS PARA MATERNIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT. C/100 UND.	PCT	50		
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML.	LT	100		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UND.	CX	100		
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X 5,5 C/100 UND.	CX	100		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.0 C/100 UND.	CX	100		
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8.0 C/100 UND.	CX	200		
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UND.	CX	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UND.	CX	400		
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12C/100 UND.	CX	350		
10	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 20. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	250		
11	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 23. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	250		
12	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 25. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	500		
13	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 26. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	500		
14	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 27. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	500		
15	ÁLCOOL 70% 1000ML.	LT	800		
16	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML. 99,5%	LT	500		
17	ÁLCOOL IODADO 1000ML.	LT	600		
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	RL	300		
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UND	100		
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UND	100		
21	AMBU-REANIMADOR MANUAL ADULTO	UND	50		
22	AMBU-REANIMADOR MANUAL NEONATAL	UND	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



23	AMBU-REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO	UND	10		
24	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO- LIVRE DE LÁTEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18 - 35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG.	UND	200		
25	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO- MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 36CM.	UND	200		
26	APARELHO DIGITAL DE PULSO-TECNOLOGIA SDAG DE DETECÇÃO DE ARRITMIA, DESIGN SUÍÇO, MEMÓRIA PARA 99 RESULTADOS COM HORA E DATA, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, ACOMPANHA PILHAS. MAIOR ÍNDICE DETECÇÃO REAL, DETECÇÃO SUBTIPOS DE ARRITMIA QUE FICAM OCULTOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, ELIMINAÇÃO DE FALSOS POSITIVOS ENCONTRADOS EM OUTRAS TECNOLOGIAS, CORREÇÃO LÓGICA DE MOVIMENTOS MECÂNICOS INADEQUADOS, REDUZINDO OS ERROS DE MEDIÇÃO.	UND	200		
27	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA	UND	40		
28	ATADURA DE CREPOM 13F 10CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	100		
29	ATADURA DE CREPOM 13F 12CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	200		
30	ATADURA DE CREPOM 13F 15CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	100		
31	ATADURA DE CREPOM 13F 20CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	100		
32	ATADURA DE CREPOM 13F 25CM. 1,8MT C/12 UND.	PCT	100		
33	ATADURA DE CREPOM 13F 30CM.1,8MT C/12 UND.	PCT	15		
34	ATADURA DE GESSO 10CM. CX. C/ 20 UND.	CX	15		
35	ATADURA DE GESSO 12CM. CX. C/ 20 UND.	CX	15		
36	ATADURA DE GESSO 15CM. CX. C/ 20 UND.	CX	15		
37	ATADURA DE GESSO 20CM. CX. C/ 20 UND.	CX	15		
38	AVENTAL DESCARTAVEL PROCEDIMENTO ESPECIAL MANGA LONGA	UNID.	2.000		
39	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 1 LITRO.	UND	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



40	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 3 LITRO.	UND	10		
41	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 5 LITRO.	UND	10		
42	BIO-KIT SISTEMA DESC. P/ DRENAGEM MEDIASTINAL	UND	10		
43	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2LT	UND	1.000		
44	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19/ 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS. CX C/10	CX	200		
45	BOLSA TRANSF. SANGUE 500ML +ANTICOAGULANTE	UND	30		
46	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 13LT	UNID.	2.000		
47	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 20LT	UNID.	2.000		
48	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 7LT	UNID.	2.000		
49	CÂNULA DE GUEDEL Nº50MM Nº 1	UND	12		
50	CÂNULA DE GUEDEL Nº60MM Nº 2	UND	12		
51	CÂNULA DE GUEDEL Nº70MM Nº 3	UND	12		
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº80MM Nº 4	UND	12		
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº90MM Nº 5	UND	12		
54	CATETER INTRACART ADULTO	UND	12		
55	CATETER INTRACART INFANTIL	UND	12		
56	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 18.	UND	2.000		
57	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 20.	UND	5.000		
58	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 24.	UND	5.000		
59	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 14.	UND	4.000		
60	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 16.	UND	4.000		
61	CATÉTER INTRAVENOSO NÚMERO 22	UND	5.000		
62	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	2.000		
63	CATÉTER POLIFIX C/ 2 VIAS	UND	5.000		
64	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	2.000		
65	COLCHÃO ANTI-ESCARAS DE ESPUMA	UND	10		
66	COLETOR DESC. P/ EXAME UNIVERSAL 80ML	UND	1.000		
67	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 23CM X 25 CM COM 10G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



68	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	2.000		
69	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	4.000		
70	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO	KIT	120		
71	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL	KIT	120		
72	DRENO DE PENROSE S/ GAZE NÚMERO 1,0. C/12UND	PCT	6		
73	DRENO DE PENROSE S/ GAZE NÚMERO 2,0. C/12UND	PCT	6		
74	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 3.0 C/12UNID	PCT	6		
75	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 4.0 C/12UNID	PCT	6		
76	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 2.4MM.	UND	5		
77	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 4,8MM.	UND	5		
78	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 6,4MM.	UND	5		
79	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO PONTA PERFURANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, CÂMARA FLEXÍVEL COM MACRO-GOTEJAMENTO (20 GOTAS/ML) E FILTRO DE PARTÍCULAS REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA UM CONTROLE EFICAZ DE GOTEJAMENTO, TUBO FLEXÍVEL COM 150CM, CONECTOR LUER SLIP QUE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA POR ENCAIXE, MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	3.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



80	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LUER SLIP COM PONTA PERFURANTE COM RESPIRO DE AR COM FILTRO (IMPEDE A ENTRADA DE MICROORGANISMOS NO SISTEMA) CÂMARA FLEXÍVEL COM MACRO-GOTEJAMENTO (20 GOTAS/ML) E FILTRO DE PARTÍCULAS, REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA UM CONTROLE EFICAZ DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE EM FORMATO Y QUE FACILITA A PEGA DURANTE O MANUSEIO, TUBO FLEXÍVEL COM 150CM, CONECTOR LUER SLIP QUE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA POR ENCAIXE, MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	5.000		
81	EQUIPO MED PUMP- EQUIPO PARA INFUSAO DE MEDICAMENTOSFOTOSSENSIVEIS OP MS PARA BOMBA DE INFUSAO	UND	1.000		
82	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO- EQUIPO UTILIZADO PARA A INFUSÃO DE SORO. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO / AMPOLA / BOLSA , COM CÂMARA DE MICRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.	UND	3.000		
83	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UND	300		
84	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/100	PCT	100		
85	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM.	RL	3.000		
86	ESPATULA DE AYRES PCT.C/100 UNIDADES	PCT	20		
87	ÉTER 35% SOLUÇÃO 1000ML.	LT	36		
88	FIO ALGODÃO 0.0	CX	30		
89	FIO ALGODÃO 2.0	CX	30		
90	FIO ALGODÃO 3.0	CX	30		
91	FIO ALGODÃO 4.0	CX	30		
92	FIO CATGUT CROMADO Nº 0.0 C/ AGULHA 5CM. C/24.	CX	30		
93	FIO CATGUT CROMADO Nº 0.0 C/ AGULHA 4CM. C/24.	CX	24		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



94	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0 C/ AGULHA 5CM. C/24	CX	30		
95	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0 C/ AGULHA 4CM. C/24	CX	24		
96	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/ AGULHA 5CM.C/24	CX	30		
97	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/ AGULHA 4CM.C/24	CX	24		
98	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 C/ AGULHA 4CM.C/24	CX	24		
99	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 C/ AGULHA 4CM.C/24	CX	24		
100	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	30		
101	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	30		
102	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	30		
103	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	30		
104	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	30		
105	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG.2,0 CX.C/36	CX	12		
106	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG.3,0 CX.C/36	CX	12		
107	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG.4,0 CX.C/36	CX	12		
108	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG.5,0 CX.C/36	CX	12		
109	FIO LINHO NÚMERO 0.CX. C/24UND.	CX	20		
110	FIO LINHO NÚMERO 2.0.CX. C/24UND.	CX	20		
111	FIO MONONYLON NÚMERO 0. CX. C/24UND.	CX	50		
112	FIO MONONYLON NÚMERO 1.0 CX. C/24UND.	CX	50		
113	FIO MONONYLON NÚMERO 2.0 CX. C/24UND.	CX	50		
114	FIO MONONYLON NÚMERO 3.0 CX. C/24UND.	CX	50		
115	FIO MONONYLON NÚMERO 4.0 CX. C/24UND.	CX	50		
116	FIO MONONYLON NÚMERO 5.0 CX. C/24UND.	CX	50		
117	FIO MONONYLON Nº 6.0 CX/24 UNID.	CX	30		
118	FIO POLIGLACTINA 0.0 C/AG 3,5MR CX/36 ENV.	CX	30		
119	FIO POLIGLACTINA 0.0 C/AG 4.0MR CX/36 ENV.	CX	30		
120	FIO POLIGLACTINA 0.0 C/AG 5.0MR CX/36 ENV.	CX	30		
121	FIO POLIGLACTINA 1.0 C/AG 3,5MR CX/36ENV.	CX	30		
122	FIO POLIGLACTINA 1.0 C/AG 4.0MR CX/36ENV.	CX	30		
123	FIO POLIGLACTINA 2.0 C/AG 2,5MR CX/36 ENV.	CX	30		
124	FIO POLIGLACTINA 2.0 C/AG 3.0MR CX/36 ENV.	CX	30		
125	FIO POLIGLACTINA 2.0 C/AG 4.0MR CX/36 ENV.	CX	30		
126	FIO POLIGLACTINA 3.0 C/AG 3.0MR CX/36 ENV.	CX	30		
127	FIO POLIGLACTINA 3.0 C/AG 3.5MR CX/36 ENV.	CX	30		
128	FIO POLIGLACTINA 4.0 C/AG. 3.0MR CX/36 ENV.	CX	30		
129	FIO POLIPROPILENO 0.0 C/AG 3.5MR CX/24 ENV.	CX	30		
130	FIO POLIPROPILENO 1.0 C/AG 3.0MR CX/24 ENV.	CX	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



131	FIO POLIPROPILENO 2.0 C/AG 2.5MR CX/24 ENV.	CX	30		
132	FIO POLIPROPILENO 3.0 C/AG 3.0MR CX/24 ENV.	CX	30		
133	FIO POLIPROPILENO 4.0 C/AG 2.5MR CX/24 ENV.	CX	30		
134	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50MT	RL	500		
135	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM.X 30MT	RL	750		
136	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M.	RL	180		
137	GARROTE PARA FLEBOTOMIA	UNID.	500		
138	GASE TIPO QUEIJO EM ROLO 9,1CM X 91MTS 13FIOS	RL	12		
139	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO C/ 5LT	GL	20		
140	GLICERINA 12% SOLUÇÃO 500ML	LT	14		
141	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11. CX. C/100UNID	CX	20		
142	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15. CX. C/100UNID	CX	20		
143	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21. CX. C/100UNID	CX	20		
144	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22. CX. C/100UNID	CX	20		
145	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24. CX. C/100UNID	CX	20		
146	LÂMINA FOSCA CX.C/50 UNIDADES	CX	30		
147	LARINGOSCÓPIO C/ 4 LÂMINAS CURVA E 4 RETA Nº 1 + CABA AD.	UND	5		
148	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINAS CURVA Nº 1 + CABO INF.	UND	5		
149	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50M X70CM. BRANCO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS-EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	RL	200		
150	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7,5.	PARES	3.000		
151	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8.0.	PARES	2.000		
152	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7.0	PARES	3.000		
153	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8,5	PARES	2.000		
154	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G. CX. C/ 100UND	CX	300		
155	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M. CX. C/ 100 UNID.	CX	500		
156	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P. CX. C/ 100UND	CX	300		
157	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP. C/ 100UND	CX	200		
158	MANDRIL COM BOTÃO ADULTO.	UND	12		
159	MANDRIL COM BOTÃO INFANTIL.	UND	12		
160	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO.	UND	50		
161	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL.	UND	70		
162	MÁSCARA N/95 BRANCA PFF2	UNID.	6.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

TRABALHO E
RECONSTRUÇÃO

163	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN ADULTO	UND	100		
164	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN INFANTIL	UND	100		
165	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN NEONATAL	UND	200		
166	MÁSCARA RESPIRADORA C/CARVÃO ATIVADO	UND	24		
167	MÁSCARA TRIPLA DESC. C/ ELÁSTICO PCT.C/50UND.	CX	1.000		
168	OXÍMETRO DE PULSO COM VISOR LED DE ALTO CONTRASTE E FÁCIL LEITURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	UNID.	50		
169	PAPAGAIO INOX	UND	6		
170	PRESERVATIVOS MASCULINOS TAM. 52MM. S/LUB.	UND	300		
171	PVPI DEGERMANTE 1000ML.	LT	120		
172	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	120		
173	SAPATILHA PROPÉ PCT.C/100UND	PCT	60		
174	SCALP NÚMERO 19G C/100 UNID	CX	20		
175	SCALP NÚMERO 21G C/100 UNID	CX	50		
176	SCALP NÚMERO 23G C/100 UNID	CX	50		
177	SCALP NÚMERO 25G C/100 UNID	CX	50		
178	SCALP NÚMERO 27G C/100 UNID	CX	20		
179	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25X07	UND	10.000		
180	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	2.000		
181	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25X07	UND	10.000		
182	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25X07	UND	5.000		
183	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25X07	UND	5.000		
184	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 12 ADULTA.	UND	100		
185	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 10 ADULTO	UND	100		
186	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 6.PEDIÁTRICA	UND	100		
187	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 ADULTA.	UND	100		
188	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 INFANTIL	UND	100		
189	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 3.5	UND	200		
190	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.0	UND	200		
191	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.5	UND	200		
192	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.0	UND	200		
193	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.5	UND	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



194	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.0	UND	200		
195	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.5	UND	200		
196	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.0	UND	500		
197	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.5	UND	400		
198	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 2,5	UND	200		
199	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 2,0	UND	300		
200	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 3,0	UND	300		
201	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 4,5	UND	200		
202	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 4.0	UND	300		
203	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 12.	UND	100		
204	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 14.	UND	100		
205	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 16.	UND	100		
206	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10.	UND	120		
207	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12.	UND	120		
208	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14.	UND	120		
209	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 6.	UND	120		
210	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 8.	UND	120		
211	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10.	UND	120		
212	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12.	UND	120		
213	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14.	UND	120		
214	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 4	UND	120		
215	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 6.	UND	120		
216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 8.	UND	120		
217	SONDA RETAL NUMERO 10.	UND	50		
218	SONDA RETAL NUMERO 12.	UND	50		
219	SONDA RETAL NUMERO 14.	UND	50		
220	SONDA RETAL NUMERO 6.	UND	50		
221	SONDA RETAL NUMERO 8.	UND	50		
222	SONDA TRAQUEAL 4FR S/VALVULA.	UND	300		
223	SONDA TRAQUEAL 6FR S/VALVULA.	UND	300		
224	SONDA TRAQUEAL 8FR S/VALVULA.	UND	300		
225	SONDA TRAQUEAL 4FR C/VALVULA.	UND	300		
226	SONDA URETRAL NÚMERO 10.	UND	400		
227	SONDA URETRAL NÚMERO 12.	UND	400		
228	SONDA URETRAL NÚMERO 14.	UND	400		
229	SONDA URETRAL NÚMERO 16.	UND	200		
230	SONDA URETRAL NÚMERO 18.	UND	200		
231	SONDA URETRAL NÚMERO 20.	UND	200		
232	SONDA URETRAL NÚMERO 22.	UND	200		
233	SONDA URETRAL NÚMERO 24.	UND	200		
234	SONDA URETRAL NÚMERO 6.	UND	400		
235	SONDA URETRAL NÚMERO 8.	UND	400		
236	TELA PROTESICA INTRACORP 15X15CM	UND	6		
237	TELA PROTESICA INTRACORP 25X35CM	UND	6		
238	TELA PROTESICA INTRACORP 26X36CM	UND	6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



239	TELA PROTESICA INTRACORP 30X30CM	UND	6		
240	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND	120		
241	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UNID.	20		
242	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA CX/50.	CX	100		
243	TOUCA C/ ELÁSTICO DESC. PCT.C/100UNID	PCT	120		
244	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	LT	12		
245	VASELINA SÓLIDA 450G.	FR	12		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 25 - MEDICAMENTOS PARA COVID 19 SAUDE MENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	20.000		
2	ACIDO VALPROICO SOL ORAL XPE 50MG/ML	FRASCO	1.000		
3	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000		
4	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000		
5	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000		
6	CLONAZEPAN 2,5MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	2.000		
7	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	2.000		
8	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000		
9	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000		
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000		
11	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - CAPS	CÁPSULA	30.000		
12	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG COMP	COMPRIMIDO	20.000		
13	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	CAPSULA	20.000		
14	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000		
15	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000		
16	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	1.000		
17	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	20.000		
18	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	20.000		
19	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FRASCO	2.000		
20	DIAZEPAN 5MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000		
21	DIAZEPAN 10MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000		
22	DIAZEPAN 5MG/SOL INJETAVEL	AMPOLA	1.000		
23	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000		
24	FENOBARBITAL 100MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000		
25	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL INJ.	AMPOLA	500		
26	Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg- COMP	COMPRIMIDO	5.000		
27	Levodopa + Benserazida 100 mg + 25 - COMP	COMPRIMIDO	5.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



28	Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 - COMP	COMPRIMIDO	5.000		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 26- MEDICAMENTOS PARA COVID 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 1G - COMP	COMP.	10.000		
2	ALENIA 12/400 MCG - COMP	COMP.	10.000		
3	AZITROMICINA 500MG - COMP	COMP.	30.000		
4	DEXAMETASONA 4MG - COMP	COMP.	10.000		
5	IVERMECTINA 6MG - COMP	COMP.	20.000		
6	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG - AEROSOL	FRASCO	100		
7	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - AEROSOL	FRASCO	1.000		
8	SPIOLTO RESPIMAT 2,5 MCG - AEROSOL	FRASCO	100		
9	TESTE RAPIDO PARA ANTICORPOS SARS-COV-2 EM 10 MINUTOS, DISPONIVEL PARA SANGUE TOTAL OU PLASMA NÃO REQUER USO DE EQUIPAMENTO ADICIONAL (CX C/ 25 UNI)	CX	400		
10	KIT DE TESTE COM ANTÍGENO DE SARS-COV-2 - RESULTADO EM 15 MINUTOS (CX C/ 25 UNI)	KIT	300		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 27- MEDICAMENTOS UTI NEONATAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	3.600		
2	ALTEPLASE (ACTILISE) PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 10 MG/10 ML	FRASCO	20		
3	ADENOSINA 3MG/2ML	AMPOLA	670		
4	ADRENALINA 1MG/1ML	AMPOLA	670		
5	AGUA DESTILADA 1000ML	AMPOLA	270		
6	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	3.600		
7	AGUA DESTILADA 250ML	AMPOLA	500		
8	ALPROSTADIL 20MCG	AMPOLA	200		
9	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMPOLA	240		
10	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	500		
11	AMIODARONA 150MG/3ML	AMPOLA	270		
12	AMPICILINA SÓDICA 1G 5ML	AMPOLA	670		
13	AMPICILINA SÓDICA 500MG 5ML	AMPOLA	670		
14	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPOLA	330		
15	BECLOMETASONA 0,4MG/ML 2ML	AMPOLA	170		
16	BERACTANTO (CURUSURF) 80MG/ML 1,5ML	AMPOLA	40		
17	BICARB.DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	400		
18	BROMOPRIDA 5MG 2ML	AMPOLA	230		
19	CEFALEXINA 500MG CPS	CAPSULA	670		
20	CEFEPIMA 1G	AMPOLA	270		
21	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	670		
22	CEFTRIAXONA 500G	AMPOLA	670		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



23	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML	AMPOLA	1.200		
24	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMPOLA	840		
25	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMPOLA	840		
26	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMPOLA	670		
27	CLORETO POTASSIO (KCL 19,1%) 10ML	AMPOLA	670		
28	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	270		
29	DEXAMETASONA 2MG/2ML	AMPOLA	340		
30	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMPOLA	340		
31	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMPOLA	340		
32	DOMPERIDONA 1MG/1ML 100ML	AMPOLA	400		
33	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	440		
34	ERITROMICINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	670		
35	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	670		
36	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	670		
37	FENITOINA 50MG 5ML	AMPOLA	500		
38	FENOBARBITAL 200MG/2ML	AMPOLA	400		
39	FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOL.	AMPOLA	670		
40	FENTANIL 0,05MG 2ML	AMPOLA	340		
41	FENTANILA 0,05MG 10ML	AMPOLA	340		
42	FENTANILA 0,05MG 5ML	AMPOLA	340		
43	FERRO (SULFATO FERROSSO GOTAS) 125MG/ML 30ML	FRASCO	170		
44	FITOMENADIONA (VIT.K) 10MG 1ML	AMPOLA	440		
45	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	AMPOLA	270		
46	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	400		
47	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	670		
48	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMPOLA	400		
49	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	340		
50	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	1.670		
51	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	1.670		
52	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLA	1.000		
53	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	270		
54	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML	AMPOLA	340		
55	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML	AMPOLA	340		
56	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	1.670		
57	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	1.000		
58	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	1.000		
59	IMUNOGLOBULINA ANTI HEPATITE B 50UI/10ML	AMPOLA	20		
60	IPRATROPIO 0,25MG 20ML	FRASCO	50		
61	KETAMIN 50MG/ML 10ML	AMPOLA	170		
62	KETAMIN 50MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000		
63	LIDOCAINA 1% S/VASO 20 ML	AMPOLA	335		
64	MEROPENEM 1G	AMPOLA	500		
65	MEROPENEM 500MG	AMPOLA	335		
66	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	AMPOLA	1.000		
67	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	AMPOLA	335		
68	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	AMPOLA	500		
69	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML	AMPOLA	500		
70	MOTILIU 10MG COMP	COMPRIMIDO	1.000		
71	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMPOLA	270		
72	NISTATINA 100000UI/ML 50ML SUSP.	FRASCO	5.000		
73	NORADRENALINA 2MG/4ML	AMPOLA	335		
74	OMEPRAZOL 20MG CPS	CAPSULA	670		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



75	OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	670		
76	OXACILINA 500MG/3ML	AMPOLA	335		
77	PARACETAMOL 200MG 10ML GTS	FRASCO	200		
78	PENICILINA G BENZATINA 1200000UI	AMPOLA	670		
79	PENICILINA G BENZATINA 600000UI	AMPOLA	335		
80	PENICILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMPOLA	335		
81	PENICILINA G PROCAÍNA 400,000UI	AMPOLA	670		
82	PROMETAZINA 50 MG/2ML	AMPOLA	270		
83	REPARIL 30G GEL BISNAGA	TUBO	200		
84	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL	FRASCO	235		
85	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	1.670		
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BOLSA	1.000		
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	1.670		
88	SOL. GLICOSE 25% 10ML	FRASCO	1.000		
89	SOL. GLICOSE 50% 10ML	FRASCO	1.000		
90	SORO GLICOSADO 10 % 500 ML	FRASCO	1.000		
91	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	835		
92	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	835		
93	SORO RINGER COM LACTATO 250ML	BOLSA	670		
94	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	BOLSA	670		
95	SULFAMETOX+TRIMET 40MG/ML+8MG/ML 60 SUSP.	FRASCO	270		
96	SULFAMETOX+TRIMETOP 400+80MG COMP.	COMPRIMIDO	1.670		
97	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMPOLA	500		
98	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	535		
99	VANCOMICINA 500MG AMP.	AMPOLA	170		
VALOR TOTAL DO LOTE =				R\$	-

LOTE 28 -DESCARTAVEIS- UTI NEONATAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UND.	CX	180		
2	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X 5,5 C/100 UND.	CX	180		
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X7.0 C/100 UND.	CX	180		
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X8.0 C/100 UND.	CX	180		
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UND.	CX	180		
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UND.	CX	180		
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12C/100 UND.	CX	180		
8	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 26.COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	340		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 27.COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	340		
10	ÁLCOOL 70% 1000ML.	LT	1.200		
11	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML.	LT	400		
12	ÁLCOOL IODADO 1000ML.	LT	200		
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	RL	333		
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM. C/12UND.	DZ	80		
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. C/12UND.	DZ	80		
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. C/12UND.	DZ	80		
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UND	80		
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UND	36		
19	ATADURA DE CREPOM 10CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000		
20	ATADURA DE CREPOM 12CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	670		
21	ATADURA DE CREPOM 15CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	670		
22	ATADURA DE CREPOM 20CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	340		
23	ATADURA DE CREPOM 25CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	270		
24	ATADURA DE CREPOM 30CM.1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	170		
25	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UND	1.470		
26	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL	UND	1		
27	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 1 LITRO.	UND	5		
28	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 3 LITRO.	UND	5		
29	BALÃO DE OXIGÊNIO DE 5 LITRO.	UND	5		
30	BLENDER HOSPITALAR	UND	2		
31	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2LT	UND	340		
32	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19/ 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS. CX/10 UNIDADES	CX	7		
33	BOLSA TRANSF.SANGUE+ANTICOAG.	UND	10		
34	BOMBA DE INFUSAO DE SERINGA	UND	2		
35	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 13LT C/10UND	CX	70		
36	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 20LT C/10UND	CX	70		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



37	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 7LT C/10UND	CX	70		
38	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5	UND	20		
39	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0	UND	20		
40	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,5	UND	20		
41	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,0	UND	20		
42	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,5	UND	20		
43	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	1.200		
44	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 22	UND	2.700		
45	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 24.	UND	2.700		
46	CATETER UMBILICAL 3,5F	UND	170		
47	CATETER UMBILICAL 4,0F	UND	170		
48	CATETER UMBILICAL 5,0F	UND	170		
49	CATETER UMBILICAL 6,0F	UND	170		
50	CATETER UMBILICAL 8,0F	UND	170		
51	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	80		
52	COLCHÃO ANTI-ESCARAS PNEUMÁTICO	UND	3		
53	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UNID.	500		
54	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UNID.	500		
55	COLETOR DESC. P/ EXAME UNIVERSAL 80ML	UNID.	240		
56	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	170		
57	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 23CM X 25 CM COM 10G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	100		
58	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	3.400		
59	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO	KIT	70		
60	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL	KIT	70		
61	CURATIVO TEGADERM 3586 + PAD 9 X 10CM	UND	100		
62	CONECTOR PARA ASPIRAÇÃO DE MECONIO	UND	2		
63	DRENO DE TORAX N.12 FRASCO 500ML	UND	50		
64	DRENO DE TORAX N.14 FRASCO 2000ML	UND	50		
65	ELETRODOS PARA ECG NEONATAL C/50 UNID	PCT	170		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



66	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO-DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	13.600		
67	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO-INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO; PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE. ESTÉRIL. USO ÚNICO.	UND	6.700		
68	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP-DESENVOLVIDO PARA DUPLICAR/QUADRIPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO AS VIAS DE INFUSÃO AO ACESSO VENOSO. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 18 CM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UNID.	600		
69	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA NAS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL PVC DE 150 CM. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. ENCAIXE PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMPA PROTETORA COM FILTRO PARA SISTEMA FECHADO.	UND	340		
70	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL-CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EM PVC AZUL DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME. ENTRADA DE AR	UNID.	1.700		
71	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2% 22ML	UND	170		
72	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM.	RL	2.700		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



73	ÉTER 35% SOLUÇÃO 1000ML.	LT	12		
74	EXTENSOR 120CM (PARA BOMBA DE SERINGA)	UNID.	36		
75	EXTENSOR 150CM (PARA BOMBA DE SERINGA)	UNID.	36		
76	FIO MONONYLON NÚMERO 0. CX. C/24UND.	CX	18		
77	FIO MONONYLON NÚMERO 1.0 CX. C/24UND.	CX	18		
78	FIO MONONYLON NÚMERO 2.0 CX. C/24UND.	CX	36		
79	FIO MONONYLON NÚMERO 3.0 CX. C/24UND.	CX	36		
80	FIO MONONYLON NÚMERO 4.0 CX. C/24UND.	CX	17		
81	FIO MONONYLON NÚMERO 5.0 CX. C/24UND.	CX	17		
82	FIO MONOYLON Nº 6.0 CX/24 UND.	CX	12		
83	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MT	RL	170		
84	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM.X 30MT	RL	250		
85	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M.	RL	60		
86	FLUXOMETRO	UND	3		
87	FRASCO COLETOR P/ DRENAGEM TORÁCICA 500 ML	UND	24		
88	FRALDA RECÉM NASCIDO PCT/36	PCT	48		
89	FRALDA DESC. INFANTIL P PCT/10	PCT	67		
90	FRALDA DESC. INFANTIL PP PCT/10	PCT	100		
91	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	500		
92	GARROTE PARA FLEBOTOMIA	UNID.	17		
93	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO C/ 5LT	GL	67		
94	GLICOSIMENTO COMPATIVEL PARA TIRA ON CALL PLUS- RESULTADOS EM 10 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); INTERFACE PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS).	UND	20		
95	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK- • AUTOCODIFICADO TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA), FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL PERMITE A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE, RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR), LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRÁ-LA, MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS	UND	20		
96	GLICOSIMETRO G-TECH FREE LITE – SEM CODIFICAÇÃO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLITRO, RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS, 500 MEMÓRIAS, AVISO DE HIPOGLICEMIA, MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES, MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS, ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO	UND	20		
97	INDICADOR BIOLOGICO 3-5H	UND	360		
98	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5	UND	1.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



99	KIT PARA CATETERISMO	KIT	3		
100	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11. CX. C/100UNID	CX	7		
101	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15. CX. C/100UNID	CX	17		
102	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21. CX. C/100UNID	CX	17		
103	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22. CX. C/100UNID	CX	17		
104	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24. CX. C/100UNID	CX	17		
105	LANCETA DESCARTAVEL 28G C/100 UNID	CX	17		
106	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50M X70CM.	RL	360		
107	LINHA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20 METROS	UND	3		
108	LUVA CANO LONGO M PARA LIMPEZA	PARES	60		
109	LUVA CANO LONGO P PARA LIMPEZA	PARES	60		
110	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7,5.	PARES	1.800		
111	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8.0.	PARES	1.800		
112	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7.0	PARES	1.800		
113	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8,5	PARES	1.800		
114	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G. CX. C/ 100UND	CX	700		
115	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M. CX. C/ 100 UNID.	CX	1.500		
116	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P. CX. C/ 100UND	CX	1.500		
117	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP. C/ 100UND	CX	700		
118	MANOVACUOMETRO	UND	2		
119	MÁSCARA N95/PFF2 BRANCA - PACT/20	PCT	70		
120	MASCARA PARA AMBU REANIMADOR EM SILICONE NUMERO 0	UND	20		
121	MASCARA PARA AMBU REANIMADOR EM SILICONE NUMERO 0,0	UND	20		
122	MASCARA PARA AMBU REANIMADOR EM SILICONE NUMERO 01	UND	20		
123	MASCARA PARA AMBU REANIMADOR EM SILICONE NUMERO 02	UND	20		
124	MÁSCARA TRIPLA DESC. C/ ELÁSTICO PCT.C/50UND.	CX	700		
125	MEDIDOR DE PRESSÃO DE PAREDE	UND	3		
126	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	24		
127	OXIMETRO DE PULSO COM VISOR LED DE ALTO CONTRASTE E FACIL LEITURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	UNID.	36		
128	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO BRANCA C/100	CX	70		
129	PVPI DEGERMANTE 1000ML.	LT	80		
130	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	80		
131	QUATERNARIO DE AMONIA (GERMI-RIO) 5LT	GL	3		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



132	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO	UND	100		
133	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL	UND	160		
134	REANIMADOR PULMONAR EM T	UND	2		
135	SAPATILHA PROPÉ PCT.C/100UND	PCT	40		
136	SCALP NÚMERO 19G C/100 UNID	CX	8		
137	SCALP NÚMERO 21G C/100 UNID	CX	36		
138	SCALP NÚMERO 23G C/100 UNID	CX	36		
139	SCALP NÚMERO 25G C/100 UNID	CX	24		
140	SCALP NÚMERO 27G C/100 UNID	CX	12		
141	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA 25X07	UND	5.000		
142	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML C/AG. 13X4,5	UND	7.000		
143	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/AGULHA 25X07	UND	5.000		
144	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML C/AGULHA 25X07	UND	10.000		
145	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML C/AGULHA 25X07	UND	10.000		
146	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA	UND	3.400		
147	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 10 ADULTO	UND	36		
148	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 6.PEDIÁTRICA	UND	36		
149	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 06	UND	40		
150	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10.	UND	40		
151	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 4.	UND	40		
152	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 6.	UND	40		
153	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 8.	UND	40		
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10.	UND	40		
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 4	UND	40		
156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 6.	UND	40		
157	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 8.	UND	40		
158	SONDA URETRAL NÚMERO 4.	UND	18		
159	SONDA URETRAL NÚMERO 6.	UND	18		
160	SONDA URETRAL NÚMERO 8.	UND	18		
161	TELA PARA REPARO DE HÉRNIA 15X15CM	UND	5		
162	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND.	18		
163	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UNID.	30		
164	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ACCU CHECK ACTIVE CX/50	CX	36		
165	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE CX/50	CX	36		
166	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ON CALL PLUS CX/50	CX	36		
167	TORNEIRA DE 3 VIAS	UND	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



168	TOUCA C/ ELÁSTICO DESC. PCT.C/100UNID	PCT	100		
169	TUBO CORRUGADO 10MM 20MT	RL	2		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 29 - INSTRUMENTOS NEONATAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR FAREBEUT 1x12 CM	UNIDADE	5		
2	CUBA RIM 8x4 CM	UNIDADE	10		
3	CABO DE BISTURI N® 3	UNIDADE	5		
4	ESTOJO INOX 18x 8x 5 CM	UNIDADE	20		
5	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO 14 CM	UNIDADE	10		
6	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM	UNIDADE	10		
7	PINÇA COLLIN CORÇÃO 16,25 CM	UNIDADE	5		
8	PINÇA CRILE RETA 16CM	UNIDADE	5		
9	PINÇA CRILLE CURVA 16 CM	UNIDADE	5		
10	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	5		
11	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	10		
12	PINÇA HASTEALD RETA 18CM	UNIDADE	5		
13	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UNIDADE	5		
14	PINÇAS HALSTEAD CURVAS 18CM	UNIDADE	10		
15	TENTACÂNULA 16CM	UNIDADE	5		
16	TESOURA CURVA METZEMBAUM 15 CM	UNIDADE	5		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

LOTE 30 - DESCARTAVEIS UTI ADULTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	180		
2	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UND.	CX	70		
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X 5,5 C/100 UND.	CX	70		
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X7.0 C/100 UND.	CX	70		
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UND.	CX	70		
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UND.	CX	70		
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12C/100 UND.	CX	70		
8	AGULHA PERIDURAL N.17G	CX	20		
9	AGULHA RAQUI N.22 3 1/2 NEURO	UNIDADE	20		
10	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROLO	180		
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM. C/12UND.	PACOTE	70		
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. C/12UND.	PACOTE	70		
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. C/12UND.	PACOTE	70		
14	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE	36		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



15	ATADURA DE CREPOM 10CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PACOTE	50		
16	ATADURA DE CREPOM 12CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PACOTE	50		
17	ATADURA DE CREPOM 15CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PACOTE	50		
18	ATADURA DE CREPOM 20CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PACOTE	50		
19	ATADURA DE CREPOM 25CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PACOTE	50		
20	ATADURA DE CREPOM 30CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PACOTE	50		
21	ATADURA GESSADA 15CM	PACOTE	50		
22	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA CONNECT – HBF-222T	UNIDADE	1		
23	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19/ 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS. CX/10 UNIDADES	CX	10		
24	BOLSA DE COLOSTOMIA MC 2000 DRENÁVEL TRANSPARENTE RECORTÁVEL 10-80MM- 6100	UNIDADE	70		
25	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 13LT	UNIDADE	36		
26	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 20LT	UNIDADE	36		
27	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 7LT	UNIDADE	36		
28	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF N 5	UNIDADE	70		
29	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF N 6.0	UNIDADE	70		
30	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF N 7.0	UNIDADE	70		
31	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF N 7.5	UNIDADE	70		
32	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF N 8.0	UNIDADE	70		
33	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF N 8.5	UNIDADE	70		
34	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA S/ CUFF N 3	UNIDADE	70		
35	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA S/ CUFF N 4	UNIDADE	70		
36	CÂNULA METÁLICA CURTA (TRAQUEOSTOMIA) Nº 5	UNIDADE	18		
37	CÂNULA METÁLICA CURTA (TRAQUEOSTOMIA) Nº 6	UNIDADE	18		
38	CATETER CENTRAL TRIPLO LÚMEN	UNIDADE	18		
39	CATETER INTRAVENOSO N.14	UNIDADE	500		
40	CATETER INTRAVENOSO N.16	UNIDADE	500		
41	CATETER INTRAVENOSO N.18	UNIDADE	500		
42	CATETER INTRAVENOSO N.20	UNIDADE	500		
43	CATETER INTRAVENOSO N.22	UNIDADE	500		
44	CATETER INTRAVENOSO N.24	UNIDADE	500		
45	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	667		
46	CATETER PARA PUNÇÃO ARTERIAL	UNIDADE	33		
47	COLCHAO AIR PLUS ANTI ESCARAS	UNIDADE	5		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



48	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	700		
49	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	200		
50	COLETOR DE URINA TIPO SACO (SISTRMA ABERTO) 2000ML	UNIDADE	700		
51	COLETOR P/ INCONTINENCIA MAS N.6 (UROPEN)	UNIDADE	150		
52	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	100		
53	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 23CM X 25 CM COM 10G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	70		
54	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	360		
55	CURATIVO ESP C/ IBUP.(BIATAIN IBU) 15X15	UNIDADE	36		
56	CURATIVO ESP C/ PRATA (BIATAIN AG) 15X15	UNIDADE	36		
57	CURATIVO TRANSP. BIOCLUSIVE 10X12	UNIDADE	36		
58	CURATIVO TRANSPARENT ELECT IV PORTED 10 X 15,5CM	UNIDADE	70		
59	DISPOSITIVO DE TRANFERENCIA - TRANSOFIX	UNIDADE	36		
60	DRENO DE TORAX N.12 FRASCO 500ML	UNIDADE	50		
61	DRENO DE TORAX N.14 FRASCO 2000ML	UNIDADE	50		
62	DRENO DE TORAX N.22 FRASCO 2000ML	UNIDADE	50		
63	DRENO DE TORAX N.38 FRASCO 2000ML	UNIDADE	50		
64	ELETRODO ESPUMA ECG ADULTO 45MM C/50UND	CAIXA	50		
65	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO-DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	1.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



66	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO-INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO; PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE. ESTÉRIL. USO ÚNICO.	UNIDADE	1.000		
67	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP-DESENVOLVIDO PARA DUPLICAR/QUADRIPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO AS VIAS DE INFUSÃO AO ACESSO VENOSO. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 18 CM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UNIDADE	1.000		
68	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	50		
69	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA NAS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL PVC DE 150 CM. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. ENCAIXE PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMPA PROTETORA COM FILTRO PARA SISTEMA FECHADO.	UNIDADE	1.000		
70	EQUIPO TRANSDUTOR DE PRESSÃO	UNIDADE	20		
71	EQUIPO TRANSDUTOR DE PRESSÃO (EDWARDS)	UNIDADE	20		
72	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2% 22ML	UNIDADE	170		
73	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5	UNIDADE	70		
74	ESTILETE LUMINOSO	UNIDADE	2		
75	EXTENSOR 150CM (PARA BOMBA DE SERINGA)	UNIDADE	70		
76	CURATIVO TRANSP EM POLIURETANO NAO ESTERIL	RL	18		
77	FILTRO DE HUMID VENT ADULTO	UNIDADE	4		
78	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM.X 30MT	UNIDADE	15		
79	FITA MICROPORE 10X4,5	UNIDADE	36		
80	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	500		
81	GEL PARA ULTRASSOM 5LTS	GL	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



82	GLICOSIMETRO COMPATIVEL PARA TIRA ON CALL PLUS- RESULTADOS EM 10 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); INTERFACE PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS).	UND	30		
83	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK- • AUTOCODIFICADO TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA), FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL PERMITE A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE, RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR), LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRÁ-LA, MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS	UND	30		
84	GLICOSIMETRO G-TECH FREE LITE – SEM CODIFICAÇÃO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLITRO, RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS, 500 MEMÓRIAS, AVISO DE HIPOGLICEMIA, MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES, MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS, ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO	UND	30		
85	HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE 15X20	UNIDADE	500		
86	KIT PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA	UNIDADE	1		
87	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11. CX. C/100UNID	CX	7		
88	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15. CX. C/100UNID	CX	17		
89	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21. CX. C/100UNID	CX	17		
90	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22. CX. C/100UNID	CX	17		
91	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24. CX. C/100UNID	CX	17		
92	LÂMINA DE MACCOY N° 3	UNIDADE	1		
93	LÂMINA DE MACCOY N° 4	UNIDADE	1		
94	LANCETA DESCARTAVEL 28G C/100 UNID	CX	17		
95	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7,5.	PARES	1.700		
96	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8.0.	PARES	1.700		
97	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7.0	PARES	1.700		
98	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8,5	PARES	1.700		
99	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G. CX. C/ 100UND	CX	680		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



100	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M. CX. C/ 100 UNID.	CX	1.400		
101	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P. CX. C/ 100UND	CX	1.400		
102	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP. C/ 100UND	CX	700		
103	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	15		
104	MÓDULO FLEXÍVEL DE CAPNOGRAFIA (MONITOR GLOBALTEC 1500)	UNIDADE	3		
105	MÓDULO FLEXÍVEL DE PRESSÃO INVASIVA (MONITOR GLOBALTEC 1500)	UNIDADE	3		
106	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL	UNIDADE	3		
107	QUATERNARIO DE AMONIA (GERMI-RIO) 5LT	GL	3		
108	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO	UND	100		
109	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL	UND	150		
110	REANIMADOR PULMONAR EM T	UND	2		
111	SAPATILHA PROPÉ PCT.C/100UND	PCT	40		
112	SCALP NÚMERO 19G C/100 UNID	CX	8		
113	SCALP NÚMERO 21G C/100 UNID	CX	33		
114	SCALP NÚMERO 23G C/100 UNID	CX	33		
115	SCALP NÚMERO 25G C/100 UNID	CX	20		
116	SCALP NÚMERO 27G C/100 UNID	CX	10		
117	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA 25X07	UND	5.000		
118	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML C/AG. 13X4,5	UND	6.700		
119	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/AGULHA 25X07	UND	5.000		
120	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML C/AGULHA 25X07	UND	10.000		
121	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML C/AGULHA 25X07	UND	10.000		
122	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA	UND	3.400		
123	SERINGA GASOMETRIA COM EDTA 3ML	UNIDADE	670		
124	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 04	UNIDADE	400		
125	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 06	UNIDADE	400		
126	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	400		
127	SONDA ASP. TRAQUEAL N.10	UNIDADE	400		
128	SONDA ASP. TRAQUEAL N.12	UNIDADE	400		
129	SONDA ASP. TRAQUEAL N.14	UNIDADE	400		
130	SONDA DE FOLLEY N. 06 2 VIAS	UNIDADE	400		
131	SONDA DE FOLLEY N. 10 2 VIAS	UNIDADE	500		
132	SONDA DE FOLLEY N. 12 2 VIAS	UNIDADE	500		
133	SONDA DE FOLLEY N. 14 2 VIAS	UNIDADE	500		
134	SONDA DE FOLLEY N. 16 2 VIAS	UNIDADE	500		
135	SONDA DE FOLLEY N. 18 2 VIAS	UNIDADE	500		
136	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08	UNIDADE	670		
137	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.10	UNIDADE	670		
138	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.12	UNIDADE	670		
139	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	UNIDADE	670		
140	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18	UNIDADE	670		
141	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20	UNIDADE	670		
142	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.22	UNIDADE	670		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



143	SONDA P/ ALIMENTACAO ENTERAL N.12 C/GUIA	UNIDADE	1.700		
144	SONDA URETRAL N. 06	UNIDADE	670		
145	SONDA URETRAL N. 08	UNIDADE	670		
146	SONDA URETRAL N. 10	UNIDADE	670		
147	SONDA URETRAL N. 12	UNIDADE	670		
148	SONDA URETRAL N. 14	UNIDADE	670		
149	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	18		
150	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UNIDADE	7		
151	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ACCU CHECK ACTIVE CX/50	CX	36		
152	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE CX/50	CX	36		
153	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ON CALL PLUS CX/50	CX	36		
154	TORNEIRINHA 3 VIAS	UNIDADE	15		
155	VÁVULA MEDICINAL P/ NIPLE OXIGENIO	UNIDADE	10		
VALOR TOTAL DO LOTE =				R\$	-

LOTE 31- MEDICAMENTOS UTI ADULTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 250MG	COMPRIMIDO	1.600		
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	1.600		
3	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	3.400		
4	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMPOLA	340		
5	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML100ML	FRASCO	200		
6	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 250ML	FRASCO	40		
7	ADENOSINA 3MG/2ML	AMPOLA	640		
8	ADRENALINA 1MG/1ML	AMPOLA	670		
9	AGUA DESTILADA 5L	AMPOLA	270		
10	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	3.400		
11	AGUA DESTILADA 250ML	AMPOLA	500		
12	ALBUMINA HUMANA 20%	AMPOLA	70		
13	ALCOOL GEL 1LT	LT	340		
14	ALGINATO 15G GEL	TB	70		
15	ALPROSTADIL 20MCG	AMPOLA	200		
16	AMICACINA 250MG/2ML	AMPOLA	240		
17	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	500		
18	AMIODARONA 150MG/3ML	AMPOLA	270		
19	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	2.000		
20	AMOXICILINA+CLAVULANATO 1G + 200mg	AMPOLA	240		
21	AMPICILINA SÓDICA 1G 5ML	AMPOLA	670		
22	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	670		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



23	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	2.000		
24	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	1.000		
25	ATRACURIO 10MG/2,5ML	AMPOLA	270		
26	ATRACURIO 10MG/5ML	AMPOLA	270		
27	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPOLA	340		
28	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	1.300		
29	BECLOMETASONA 50MCG 20ML SUSP NASAL	UNID.	170		
30	BERACTANTO (CURUSURF) 80MG/ML 1,5ML	AMPOLA	35		
31	BICARB.DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	400		
32	BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	240		
33	BUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASO 20ML	AMPOLA	340		
34	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	2.000		
35	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	500		
36	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	340		
37	CEFALEXINA 500MG CPS	CAPSULA	670		
38	CEFEPIMA 1G	AMPOLA	270		
39	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	670		
40	CEFTRIAXONA 500G	AMPOLA	670		
41	CETOPROFENO 100MG/2ML	AMPOLA	1.200		
42	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML	AMPOLA	1.200		
43	CISATRACURIO 2MG/ML 2,5ML	AMPOLA	670		
44	CLARITROMICINA 500MG INJ	AMPOLA	670		
45	CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMPOLA	600		
46	CLONIDINA 0,10MG	COMPRIMIDO	2.000		
47	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	340		
48	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMPOLA	840		
49	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMPOLA	840		
50	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	670		
51	CLORETO POTASSIO (KCL 19,1%) 10ML	AMPOLA	670		
52	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	670		
53	CODEINA+PARACETAMOL 500 MG+ 30MG	COMPRIMIDO	2.700		
54	COLAGENASE+CLORAFENICOL 30G	TUBO	160		
55	COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	1.600		
56	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400		
57	DEXAMETASONA 2MG/2ML	AMPOLA	340		
58	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMPOLA	340		
59	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	AMPOLA	340		
60	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2ML	AMPOLA	200		
61	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	3.400		
62	DIAZEPAN 10MG/2ML	AMPOLA	1.000		
63	DIPIRONA 1G 2ML	AMPOLA	1.700		
64	DIPIRONA 500MG 10ML	FRASCO	170		
65	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMPOLA	340		
66	DOMPERIDONA 1MG/1ML 100ML	FRASCO	400		
67	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	440		
68	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	1.600		
69	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	SERINGA	330		
70	ENOXAPARINA 60MG/ 0,6ML	SERINGA	330		
71	ERITROMICINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	660		
72	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG + 500MG/5ML	AMPOLA	1.000		
73	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	660		
74	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	660		
75	ETILEFRINA 10MG/1ML	AMPOLA	330		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



76	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPOLA	260		
77	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	1.600		
78	FENITOINA 50MG 5ML	AMPOLA	500		
79	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	1.600		
80	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMPOLA	400		
81	FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOL. ORAL	AMPOLA	160		
82	FENTANILA 0,05MG 10ML	AMPOLA	330		
83	FENTANILA 0,05MG 5ML	AMPOLA	330		
84	FENTANILA 0,5MG 2ML	AMPOLA	330		
85	FERRO (SULFATO FERROSSO GOTAS) 125MG/ML 30ML	FRASCO	160		
86	FITOMENADIONA (VIT.K) 10MG 1ML	AMPOLA	430		
87	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	AMPOLA	130		
88	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	1.660		
89	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	400		
90	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	2.000		
91	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	660		
92	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMPOLA	400		
93	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	330		
94	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	1.660		
95	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	1.660		
96	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLA	1.000		
97	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	260		
98	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	1.660		
99	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML	AMPOLA	330		
100	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML	AMPOLA	330		
101	HIDRALAZINA 20MG ML	AMPOLA	330		
102	HIDRALAZINA 25MG	DRAGEA	1.660		
103	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	1.660		
104	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	1.000		
105	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	1.000		
106	IPRATROPIO 0,25MG 20ML	FRASCO	50		
107	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	1.000		
108	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	1.000		
109	KETAMIN 50MG/ML 10ML	AMPOLA	160		
110	KETAMIN 50MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000		
111	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	UNIDADE	60		
112	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	AMPOLA	330		
113	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMPRIMIDO	1.660		
114	LIDOCAINA 2% COM VASO 20ML	AMPOLA	660		
115	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML	AMPOLA	660		
116	LIDOCAINA GEL 30G	TUBO	160		
117	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	160		
118	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	160		
119	MEROPENEM 1G	AMPOLA	500		
120	MEROPENEM 500MG	AMPOLA	330		
121	METADONA 10MG	COMPRIMIDOS	1.330		
122	METILPREDINISOLONA 125MG/2ML	AMPOLA	500		
123	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	660		
124	METOPROLOL 5MG/5ML	AMPOLA	330		
125	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	1.000		
126	METRONIDAZOL 5% 100ML	AMPOLA	1.000		
127	MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	330		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



128	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMPOLA	500		
129	MIDAZOLAN 5MG/5ML	AMPOLA	500		
130	MORFINA 0,2MG/1ML	AMPOLA	1.000		
131	MORFINA 10MG/1ML	AMPOLA	1.000		
132	MOTILUM 10MG COMP	COMPRIMIDO	1.000		
133	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMPOLA	260		
134	NIFEDIPINO 20MG RETARD	COMPRIMIDO	2.000		
135	NISTATINA 100000UI/ML 50ML SUSP.	FRASCO	500		
136	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG 2ML	AMPOLA	330		
137	NORADRENALINA 2MG/4ML	AMPOLA	330		
138	OCITOCINA 5UI/1ML	AMPOLA	1.000		
139	OMEPRAZOL 20MG CPS	CAPSULA	660		
140	OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	660		
141	ONDANSETRONA 2MG/2ML	AMPOLA	660		
142	OXACILINA 500MG/3ML	AMPOLA	330		
143	PARACETAMOL 200MG 10ML GTS	FRASCO	200		
144	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	1.660		
145	PENICILINA G BENZATINA 1200000UI	AMPOLA	660		
146	PENICILINA G BENZATINA 600000UI	AMPOLA	330		
147	PENICILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMPOLA	330		
148	PENICILINA G PROCAÍNA 400,000UI	AMPOLA	660		
149	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCO	130		
150	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	1.660		
151	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1.660		
152	PROMETAZINA 50 MG/2ML	AMPOLA	260		
153	PROPOFOL 10MG 20ML	AMPOLA	70		
154	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	1.660		
155	REPARIL 30G GEL BISNAGA	TUBO	200		
156	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	1.660		
157	ROCURONIO 10MG 5ML	AMPOLA	1.000		
158	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL	FRASCO	240		
159	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	1.660		
160	SIMETICONA 75MG 15ML	FRASCO	100		
161	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	2.600		
162	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	1.600		
163	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BOLSA	1.000		
164	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	1.600		
165	SOL. GLICOSE 25% 10ML	FRASCO	1.000		
166	SOL. GLICOSE 50% 10ML	FRASCO	1.000		
167	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	840		
168	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	840		
169	SORO RINGER COM LACTATO 250ML	BOLSA	670		
170	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	BOLSA	670		
171	SUXAMETONIO 100MG PÓ SOL. INJ	AMPOLA	150		
172	SUXAMETONIO 500MG PÓ SOL. INJ	AMPOLA	150		
173	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	50		
174	SULFAMETOX+TRIMET 400+80MG	COMPRIMIDO	1.660		
175	SULFAMETOX+TRIMETOP 40MG+8MG	FRASCO	270		
176	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMPOLA	500		
177	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	840		
178	VANCOMICINA 500MG AMP.	AMPOLA	170		
VALOR TOTAL DO LOTE =					R\$ -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**LOTE 32 - INSUMOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CATETER CENTRAL DUPLO LUME PARA SUBCLAVIA CVC	UND	120		
2	CATETER ARTERIAL EM PEBAX 3FR X 6CM	UND	360		
3	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO ADULTO	UND	480		
VALOR TOTAL DO LOTE=					R\$ -

LOTE 33 - COMPRIMIDOS, CAPSULAS, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS E POMADAS PARA UTI .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100		
2	MONOCORDIL SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	500		
3	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	1.000		
4	OMEPRAZOL MAGNÉSICO (LOSEC MUPS) 20 MG	COMPRIMIDO	100		
5	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	200		
6	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	200		
7	QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDO	200		
8	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	200		
9	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMPRIMIDO	200		
10	ACIDO VALPROICO 576 MG	COMPRIMIDO	200		
11	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE 100ML	FRASCO	50		
12	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	200		
13	MINILAX 714mg/g + 7,70mg/g	BISNAGA	100		
14	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	200		
15	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	200		
16	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	200		
17	AZITROMICINA 600 MG/ 15 ML SUSP	FR	60		
18	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1.000		
19	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	1.000		
20	BEPANTOL BABY CREME 120 G	BISNAGA	50		
21	BENZOATO DE ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	1.000		
22	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	200		
23	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 ML	FRASCO	200		
24	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML GOTAS	FR	100		
25	CAPTÓPRIL 12,5MG	COMPRIMIDO	100		
26	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	200		
27	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	300		
28	CEFALEXINA 1GR	CAPSULA	300		
29	CEFALEXINA 250 MG /5ML 100ML	FRASCO	30		
30	CEFALEXINA 500MG	CAPSULA	300		
31	CEFADROXILA 500 MG	CAPSULA	30		
32	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	300		
33	CETOCONAZOL 30G	TUBO	30		
34	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	200		
35	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	300		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



36	CLARITROMICINA SUSP PEDRIÁTRICA 50MG/5ML 60ML	FRASCO	20		
37	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	300		
38	CLOPIDOGREL 75MG CX 14 COMPRIMIDO	CAIXA	10		
39	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML	AMPOLA	20		
40	COMPLEXO B COMPRIMIDO REVESTIDOS CONCENTRADO	COMPRIMIDO	300		
41	COMPLEXO B 100 ML GOTAS	FR	20		
42	COMPLEXO B XAROPE 120ML	FRASCO	20		
43	DROPROPRIZINA 3 MG/ML 120ML	FRASCO	50		
44	DEXAMETASONA 0,5MG	COMPRIMIDO	300		
45	DEXAMETASONA CREME TÓPICO 10G	TUBO	50		
46	DEXAMETASONA ELIXIR DE 120 ML	FRASCO	20		
47	DICLOFENACO DE SÓDIO 100MG	COMPRIMIDO	1.000		
48	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	1.000		
49	DICLOFENACO GOTAS 15ML	FRASCO	30		
50	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	300		
51	DIGOXINA ELIXIR DE 60 ML	FRASCO	5		
52	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	1.000		
53	DIPIRONA 500MG GOTAS 10 ML	FRASCO	30		
54	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML 100ML	FRASCO	20		
55	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	300		
56	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	300		
57	ERITROMICINA 50MG/ML 60 ML	FRASCO	20		
58	ESPIROLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	500		
59	ESPIROLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	500		
60	ESPIROLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	500		
61	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10MG + 20MG, CX C/ 28 COMPRIMIDO	CAIXA	5		
62	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	2.000		
63	GLICAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	300		
64	GLIBENCLANIDA 5MG	COMPRIMIDO	1.000		
65	GLUCOBAY 50MG	COMPRIMIDO	100		
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	2.000		
67	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ H DE MAGNESIO 240ML	FRASCO	30		
68	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	1.000		
69	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	50		
70	ISSORSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	500		
71	ISSORSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	COMPRIMIDO	500		
72	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA	100		
73	KOLAGENASE C/ CLORÂNFCENICOL 30G	TUBO	50		
74	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	TUBO	120		
75	LACTULOSE 667 MG/ML	FRASCO	50		
76	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	500		
77	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	FRASCO	50		
78	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	2.000		
79	MAL DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25MG	COMPRIMIDO	50		
80	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	200		
81	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	FRASCO	30		
82	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	500		
83	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	500		
84	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



85	METRONIDAZOL 4% PEDIÁTRICO 80 ML	FRASCO	50		
86	METROPOLOL 100MG	COMPRIMIDO	500		
87	METROPOLOL 25MG	COMPRIMIDO	500		
88	METROPOLOL 50MG	COMPRIMIDO	500		
89	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	500		
90	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	500		
91	NEOMICINA+ BACITRACINA POMADA 15G	TUBO	100		
92	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	500		
93	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	1.000		
94	NIFEDIPINA 20MG RETARD	COMPRIMIDO	1.000		
95	NISTATINA 50MLC/ CONTA GOTAS	FRASCO	30		
96	NITROFURONA POMADA 2MG/G 20G	TUBO	50		
97	NORFLOXACINA 400MG	COMPRIMIDO	300		
98	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	FRASCO	100		
99	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	100		
100	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	1.000		
101	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	200		
102	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	1.000		
103	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	1.000		
104	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FRASCO	50		
105	PASTA D'AGUA POMADA 80G	TUBO	20		
106	PIROXICAM 20MG	COMPRIMIDO	300		
107	PREDINISONA 20MG	COMPRIMIDO	300		
108	PREDINISONA 5MG	COMPRIMIDO	300		
109	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	1.000		
110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	ENVELOPE	100		
111	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.000		
112	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 100 ML	FRASCO	30		
113	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	300		
114	SIMETICONA 75MG 10ML GTS	FRASCO	50		
115	SULFADIAZIDA DE PRATA A 1% POTE C/ 400G	POTE	12		
116	SULFAMETOXASOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG 100 ML	FRASCO	50		
117	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA 400MG/80MG	COMPRIMIDO	1.000		
118	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA 800MG/160MG	COMPRIMIDO	500		
119	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA (1,5G + 1,2G) CX C/ 15 SACHÊS	CAIXA	6		
120	SULFATO FERROSO 100 ML	FRASCO	30		
121	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	300		
122	VARFARINA SODICA 5 MG	COMPRIMIDO	300		
VALOR TOTAL DO LOTE =					

Obs: Caso haja divergências do quantitativo no termo referencial com os digitados no sistema, deve prevalecer/considerar o quantitativo digitado no sistema.

As licitantes interessadas deverão prestar os serviços, conforme planilha. deste termo de referência, com as quantidades e características mínimas.

Observação: o fornecimento dos itens de que trata este objeto, é para uma eventual necessidade para suprir as demandas do município, não sendo obrigado a aquisição (bem como,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



pagamentos) dos itens de forma integral ou parcial.

1 – O fornecimento dos itens desta licitação deverão ser fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.

2 – Os locais das entregas dos itens de que trata este edital serão em todo o município (zona urbana e rural);

3 – Os deslocamentos para a entrega dos itens serão sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

4 – Este edital e arquivos está sendo disponibilizado no Site do Município. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato.

ESPECIFICAÇÕES: O fornecimento dos produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ 4 _____ INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: _____ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Data: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos e Pensos Para o Hospital, Maternidade, UPA e Outros, na modalidade menor preço por lote, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.

1.2. Os serviços serão realizados mediante licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.3. As descrições dos serviços e suas quantidades estão constantes no ANEXO I (LOTES DO 01 ao 33), deste Termo de Referência.

1.4. No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/serviço se justifica face à necessidade a contratação de empresa especializada para a Aquisição de Medicamentos e Pensos Para o Hospital, Maternidade, UPA e Outros, na modalidade menor preço por lote. Tendo em vista as necessidades constantes de atender a Secretaria de Saúde e seus órgãos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão serem executados de forma imediata e contínua a partir da solicitação da secretaria responsável.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

5.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à procedência e, prazo de validade;

6.3. Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes deste Termo;

6.4. Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar o desenvolvimento dos trabalhos, até 24 horas após receber a notificação;

6.5. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização e/ou preposto da Contratante, relativamente à prestação dos serviços;

6.6. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

6.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, seu ou de seus funcionários, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração;

6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados quando da prestação dos serviços;

6.9. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários;

6.10. Assumir, ainda, inteira responsabilidade pelos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



previdenciários, etc, resultantes da contratação;

6.11. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Contratação deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

6.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.14. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 conforme Edital.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.4. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.
- 13.5. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 13.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.
- 13.7. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.
- 13.8. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.
- 13.9. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.
- 13.10. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 13.11. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 13.12. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



13.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Artigo 24 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade/Projeto: 08.244.5.2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1660 Material de Consumo

Unidade Orçamentária 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.050 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.052 GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.053 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.054 GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS

Atividade/Projeto: 10.304.4.2.055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atividade/Projeto: 10.305.4.2.056 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.057 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Atividade/Projeto: 10.302.4.2.060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.062 GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.072 GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.122 GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.136 ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.142 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1621 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1706 Material de Consumo

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor Efetivo: I - Edriano de Oliveira Silva - Gestor do Contrato; II - Ana Clara Silva Cardoso - Fiscal do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

1. Identificação do Licitante:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ n.º:
- c. Inscrição Estadual:
- d. Endereço completo:
- e. Telefone, fax, e-mail:
- f. Banco, Agência e n.º da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a. a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- b. o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o referido objeto;
- d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

4. Condições de Pagamento:

- a. O prazo para pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, ou com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os serviços solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

Assinatura do Representante Legal Nome Completo Cargo na Empresa / Representante Razão Social da Empresa CNPJ n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ANEXO III – DECLARAÇÃO ÚNICA

() Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

() Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

() Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

() Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

() Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

() Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**,
para fins do disposto no Edital da Pregão Eletrônico n.º 029/2025, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n.º 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o
preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal _____
Nome Completo Cargo na Empresa / Representante Razão Social da
Empresa CNPJ n.º

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

3.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão incluídos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade/Projeto: 08.244.5.2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1660 Material de Consumo

Unidade Orçamentária 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.050 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.052 GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.053 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.054 GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS

Atividade/Projeto: 10.304.4.2.055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atividade/Projeto: 10.305.4.2.056 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.057 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.062 GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.072 GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.122 GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.136 ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.142 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1621 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1706 Material de Consumo

3.4 Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

3.5 O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste.

3.6 Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.7 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

3.8 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.9 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;

b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;

c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;

d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;

e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;

f) Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;

g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;

i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

4.3 A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



i) Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

5.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

5.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.]

6.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.3 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

6.4 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;

c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

6.5 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.6 - Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



6.7 - A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

6.8 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela CONTRATANTE,.

6.9 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

7.1 O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis

7.2 O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

7.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

7.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins

8.2 A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

8.3 A fiscalização será exercida por funcionário do município indicado.

8.4 O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

8.5 O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

8.6 Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

8.7 O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.4 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

9.5 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.7 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

9.8. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

9.10 No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- b. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos endereços da CONTRATANTE/CONTRATADA:
- c. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



d. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

e. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

f. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

g. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4 do edital.

h. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada Pregão Eletrônico nº 029/2025 do processo administrativo nº 072/2025

i. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

BOM JESUS DA LAPA/BA, de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Testemunhas:

1ª _____

CPF.:

2ª _____

CPF.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2025

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente e domiciliado na Avenida Agnaldo Góes, 473 – Bairro Parque Verde - Bom Jesus da Lapa-BA., CEP: 47.600-000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Srª, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 029/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº. 029/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO E VALOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificado (s) no (s) item (ns) descritos no Termo de Referência, anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº. 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição..

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de acordo a solicitação da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que conta na proposta da empresa, ou seja: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

a) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

b) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

a) O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.b.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.b.2. Mantiverem sua proposta original.

c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.b.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.c.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.c.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.a), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item a), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

c) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

d) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.e.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item a) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 00 de XXXXXX de 2025.

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF.: _____

2ª _____

CPF.: _____